

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Kamille Graminho Cechin

A UTILIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COMO  
FERRAMENTA ORGANIZACIONAL DE UMA EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE DO RAMO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

Santa Maria, RS

2023

Kamille Graminho Cechin

**A UTILIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COMO FERRAMENTA  
ORGANIZACIONAL DE UMA EMPRESA DE PEQUENO PORTE DO RAMO DE  
PEÇAS AUTOMOTIVAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Ney Izaguirry de Freitas Junior

Santa Maria, RS  
2023

Kamille Graminho Cechin

**A UTILIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COMO FERRAMENTA ORGANIZACIONAL DE UMA EMPRESA DE PEQUENO PORTE DO RAMO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharel em Ciências Contábeis**.

Aprovado em 05 de dezembro de 2023:

---

**Ney Izaguirry de Freitas Junior, Dr. (UFSM)**  
Orientador

---

**Cláudia de Freitas Michelin, Dra. (UFSM)**  
Avaliadora

---

**Luiz Henrique Figueira Marquezan, Dr. (UFSM)**  
Avaliador

Santa Maria, RS  
2023

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente agradeço aos meus familiares e amigos que sempre me apoiaram e me incentivaram a seguir essa trajetória até o fim. Em especial a minha mãe, Tamara Cechin, que nunca deixou de acreditar no meu potencial, onde foi fundamental todo o seu apoio durante meu percurso.

Agradeço também a todos os professores do Curso de Ciências Contábeis da UFSM que se fizeram presente nessa trajetória, compartilhando aprendizados e vivências da vida contábil com todos os alunos.

## RESUMO

### A UTILIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COMO FERRAMENTA ORGANIZACIONAL DE UMA EMPRESA DE PEQUENO PORTE DO RAMO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

AUTOR: Kamille Graminho Cechin

ORIENTADOR: Ney Izaguirry de Freitas Junior

Frente a elevada carga tributária nacional, a escolha da opção tributária mais adequada para empresa em relação as suas atividades operacionais através da realização do planejamento tributário fidedigno e eficiente, está diretamente relacionada no aumento da lucratividade e na maior competitividade de mercado. Diante disso, objetivou-se a partir dos regimes tributários disponíveis: MEI, Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real, estruturar e aplicar a ferramenta organizacional de planejamento tributário em uma empresa de pequeno porte do município de Santa Maria – RS. O referencial está estruturado no detalhamento dos regimes tributários e na importância do planejamento tributário. A metodologia é classificada como qualitativa, pesquisa documental, estudo de caso e pesquisa-ação. A amostra é composta por uma empresa que comercializa baterias denominada Auto Elétrica Brasil. Os dados foram obtidos através do consentimento do sócio proprietário e do escritório de contabilidade. Os resultados apontaram que durante o ano de 2022 a carga tributária para o regime tributário do Simples Nacional representa 5,97% do faturamento do ano, já para o Lucro Presumido representa 4,19% e para o Lucro Real representa 6,13% do faturamento do ano. Desta forma, a partir da realização do planejamento tributário em 2022 a empresa passou a ser optante pelo Lucro Presumido em 2023 e até o terceiro trimestre reduziu a sua carga tributária em R\$56.977,73 em relação ao Simples Nacional que era o regime tributário optante em 2022. Diante disso, a principal contribuição da pesquisa, diz respeito ao fortalecimento da relação entre profissional contábil e cliente, a partir da geração de informações úteis para a tomada de decisões.

**Palavras-chave:** Planejamento tributário. Regime Tributário. Carga Tributária.

## ABSTRACT

### THE USE OF TAX PLANNING AS AN ORGANIZATIONAL TOOL OF A SMALL COMPANY IN THE AUTOMOTIVE PARTS BUSINESS

AUTHOR: Kamille Graminho Cechin  
ADVIDOR: Ney Izaguirry de Freitas Junior

Faced with the high national tax burden, choosing the most appropriate tax option for the company in relation to its operational activities through reliable and efficient tax planning is directly related to increased profitability and greater market competitiveness. Given this, the objective was, based on the available tax regimes: MEI, Simples Nacional, Lucro Presumido or Lucro Real, to structure and apply the organizational tax planning tool in a small company in the municipality of Santa Maria – RS. The reference is structured in detail about tax regimes and the importance of tax planning. The methodology is classified as qualitative, documentary research, case study and action research. The sample is made up of a company that sells batteries called Auto Elétrica Brasil. The data was obtained through the consent of the owner partner and the accounting office. The results showed that during the year 2022 the tax burden for the Simples Nacional tax regime represents 5.97% of the year's revenue, while for Presumed Profit it represents 4.19% and for Real Profit it represents 6.13% of revenue for the year. In this way, after carrying out tax planning in 2022, the company began opting for Presumed Profit in 2023 and by the third quarter it reduced its tax burden by R\$56,977.73 in relation to Simples Nacional, which was the tax regime chosen in 2022. Therefore, the main contribution of the research concerns strengthening the relationship between accounting professionals and clients, through the generation of useful information for decision-making.

**Keywords:** Tax planning. Tax regime. Tax Burden.

## LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Alíquotas do Simples Nacional – Comércio.....	17
TABELA 2 – Percentual de Repartição dos Tributos – Comércio.....	17
TABELA 3 – Alíquotas do Simples Nacional – Industria.....	17
TABELA 4 – Percentual de Repartição dos Tributos – Industria.....	18
TABELA 5 – Alíquotas do Simples Nacional – Receita de locação de bens imóveis e de prestação de serviços não relacionados no § 5º -C do art. 18 da LC 123/2006.....	19
TABELA 6 – Percentual de Repartição dos Tributos – Receitas de locação de bens móveis e de prestação de serviços não relacionados no § 5º -C do art. 18 da LC 123/2006.....	19
TABELA 7 – Alíquotas do Simples Nacional – Receitas Recorrentes da Prestação de Serviços Relacionadas no § 5º -C do art. 18 da LC 123/2006.....	19
TABELA 8 – Percentual de Repartição dos Tributos – Receitas Recorrentes da Prestação de Serviços Relacionadas no § 5º -C do art. 18 da LC 123/2006.....	20
TABELA 9 – Alíquotas do Simples Nacional – Receitas Recorrentes da Prestação de Serviços Relacionados no § 5º -I do art. 18 da LC 123/2006.....	20
TABELA 10 – Percentual de Repartição dos Tributos – Receitas Recorrentes da Prestação de Serviços Relacionados no § 5º -I do art. 18 da LC 123/2006.....	21
TABELA 11 – Presunções de IRPJ e CSLL.....	22

VER FORMATAÇÃO DESSA LISTA.

## LISTA DE SIGLAS

COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CSLL	Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido
IBPT	Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário
ICMS	Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IRPJ	Imposto Sobre a Renda das Pessoas Jurídicas
ISS	Imposto Sobre Serviços
MEI	Microempreendedor Individual
PIS	Programa de Integração Social
UFMS	Universidade Federal de Santa Maria

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	10
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	12
2.1	CONTABILIDADE EA SUA IMPORTÂNCIA NA GESTÃO DA PEQUENA EMPRESA.....	12
2.2	REGIMES TRIBUTÁRIOS NACIONAL.....	14
<b>2.2.1</b>	<b>Microempreendedor Individual – MEI</b> .....	15
<b>2.2.2</b>	<b>Simples Nacional</b> .....	16
<b>2.2.3</b>	<b>Lucro Presumido</b> .....	22
<b>2.2.4</b>	<b>Lucro Real</b> .....	23
<b>2.2.5</b>	<b>Planejamento Tributário</b> .....	24
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA</b> .....	26
3.1	DELINEAMENTO METODOLÓGICO.....	26
3.2	UNIDADE DE ANÁLISE.....	27
3.3	COLETA, TRATAMENTO E ANÁLISE DAS EVIDÊNCIAS.....	27
3.3.1	<b>Procedimento de coleta de dados</b> .....	28
3.3.2	<b>Procedimento de análise de dados</b> .....	28
3.3.3	<b>Aspectos éticos</b> .....	28
<b>4</b>	<b>ANÁLISE DOS RESULTADOS</b> .....	30
4.1	Apresentação da Empresa Auto Elétrica Brasil.....	30
4.2	Auto Elétrica Brasil optante pelo MEI.....	31
4.3	Auto Elétrica Brasil optante pelo Simples Nacional.....	34
4.4	Auto Elétrica Brasil optante pelo Lucro Presumido.....	40
4.5	Auto Elétrica Brasil optante pelo Lucro Real.....	45
4.6	Planejamento tributário para a empresa Auto Elétrica Brasil.....	51
<b>5</b>	<b>CONCLUSÕES</b> .....	54
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	56
	<b>APENDICE A – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS</b> .....	58
	<b>APENDICE B – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE</b> .....	59

## 1 INTRODUÇÃO

Atualmente, as microempresas e empresas de pequeno porte representam significativo número de estabelecimentos e conseqüentemente papel fundamental na economia nacional. De acordo com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), no Brasil são criadas mais de 1,2 milhões de empresas, onde desse montante 99% são classificadas como micro e pequeno porte, adicionalmente para o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), são responsáveis por movimentar 25% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, gerando mais de 14 milhões de empregos.

Conseqüentemente, a partir do grande número de estabelecimentos regulares surge a elevada competitividade de mercado, que somada a alta carga tributária, implica na incapacidade do crescimento empresarial e na diminuição da lucratividade obtida (BENICIO; OLIVEIRA; SOUSA, 2017). Complementarmente, Costa e Alves (2017) destacam a elevada carga tributária nacional como um dos principais alvos que impedem o crescimento das micro e pequenas empresas, capaz de sobrecarregar as organizações e dessa forma explicar o alto percentual de inadimplência e falência de muitas delas.

Portanto, levando em consideração a significativa influência que os tributos representam sobre o resultado econômico das empresas, tem-se buscado junto ao profissional contábil formas lícitas para identificar maneiras de minimizar o nível de representatividade desta carga tributária, a partir da escolha do planejamento tributário mais adequado para a empresa objeto de estudo (SIQUEIRA; CURY; GOMES, 2011). Diante disso, eis que surge o problema da pesquisa que busca responder como a ferramenta organizacional de planejamento tributário pode contribuir na gestão de empresas de pequeno porte?

Para responder a problemática da pesquisa, este estudo objetiva através dos regimes tributários disponíveis: MEI, Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real, estruturar e aplicar a ferramenta organizacional de planejamento tributário em uma empresa de pequeno porte do município de Santa Maria – RS. Especificamente, almeja-se: i. analisar os Regimes Tributários admitidos na legislação tributária Nacional; ii. coletar dados financeiros e operacionais da empresa a ser analisada; iii. comparar a carga tributária dos regimes analisados; e iv. verificar qual o Regime

Tributário mais vantajoso financeiramente para a empresa, evidenciando a importância dessa escolha na gestão.

A realização desta pesquisa justifica-se pelo elevado percentual de empresas que falham na escolha do Regime Tributário adotado para a arrecadação de seus tributos, que causam a elevação de custos e a diminuição da lucratividade, levando na maioria das vezes grande parte das empresas fecharem suas portas no país. Além de reforçar a necessidade e a importância de um Planejamento Tributário lícito e fidedigno, visando a diminuição da carga tributária da empresa e o aumento de seus lucros para maior lucratividade e melhor posicionamento de mercado.

Por muitas vezes, essa escolha errônea pode ser evitada através da busca de auxílio junto a um profissional contábil para o processo de criação de um Planejamento Tributário adequado perante as atividades operacionais da entidade. Pois, diante da escolha inadequada de opção tributária, a empresa permanece obrigada a se manter nesta opção até o encerramento do exercício social, que normalmente segue o decorrer do ano calendário.

Com isso, o presente estudo apresenta grandes potenciais contributivos, como demonstrar os inúmeros benefícios proporcionadas pela contabilidade, a partir da utilização adequada da ciência diante da geração de informações úteis para a tomada de decisões. Além de fortalecer os laços traçados através do vínculo entre o profissional contábil e empreendedor proprietário da empresa, visando auxiliar na melhora do acompanhamento do seu negócio.

Desta forma, com a finalidade de atingir o objetivo proposto, este estudo se encontra estruturado em mais quatro capítulos, além da introdução. Como o referencial teórico que permite verificar o estado do problema a ser pesquisado, sob o amparo da literatura (LAKATOS; MARCONI, 2003). Os próximos capítulos, são compostos pela metodologia da pesquisa, que apresenta os procedimentos metodológicos utilizados no estudo, em seguida é discutido os resultados encontrados e por fim discutido as conclusões obtidas neste estudo.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção são apresentados elementos da literatura relativos aos temas centrais do estudo. Inicia-se com a relação da contabilidade e das pequenas empresas caminharem sempre juntas. Depois, disserta-se sobre os três principais regimes de tributação: Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real. Por fim, é aprofundado a importância de realizar constantemente o planejamento tributário dentro das empresas.

### 2.1 CONTABILIDADE E A SUA IMPORTÂNCIA NA GESTÃO DA PEQUENA EMPRESA

A contabilidade sobre o ponto de vista de Marion (2022) está entre as ciências mais antigas do mundo, sempre com o intuito de auxiliar as pessoas nas tomadas de decisões. Desta forma, torna-se assim um importante instrumento para as entidades, pois por meio dos registros contábeis são geradas informações úteis para o público interno, que é aquele ligado diretamente ao gerenciamento e à atividade da empresa como os sócios, administradores, funcionários, e público externo, aquele que não atua na empresa, mas tem interesse em saber sobre sua situação como os acionistas, fornecedores, bancos, governo, dentre outros (MARION, 2018).

Padoveze (2019) enfatiza que a informação contábil deve atender três raízes teóricas contábeis: a teoria da decisão, a teoria da mensuração e a teoria da informação. De acordo com o autor,

[...] A tomada de decisões racionais depende de informações ou dados. A teoria da mensuração trabalha com o problema de avaliação dos dados e por isso é importante que esta seja estabelecida corretamente. A teoria da informação vem de acordo com seu propósito, que é possibilitar a uma organização alcançar seus objetivos pelo eficiente uso de seus outros recursos. Num sentido muito abrangente, a ideia de eficiência é expressa na relação entre *inputs* e *outputs* (PADOVEZE, 2019, p. 135).

Iudícibus et al. (2010, p. 11) descrevem que “o grande objetivo da Contabilidade é o de prover seus usuários em geral com o máximo possível de informação sobre o patrimônio de uma entidade e suas mutações”.

Conforme Franco (2009, p. 22), “a finalidade da Contabilidade é, pois, controlar os fenômenos ocorridos no patrimônio de uma entidade, através do registro, da classificação, da demonstração expositiva, da análise e interpretação dos fatos nele ocorridos, objetivando fornecer informações e orientação – necessárias à tomada de decisões – sobre sua composição e variações bem como sobre o resultado econômico decorrente da gestão da riqueza patrimonial”.

Tendo o patrimônio como objeto de estudo e a prestação de informações como uma de suas finalidades, Ludícibus (2020) afirma que a Contabilidade é a informação na sua essência, posto que nasceu da necessidade de gerenciar, controlar e facilitar a tomada de decisão. Complementarmente, no entendimento de Viceconti e Neves (2018), a contabilidade segue duas principais funções: administrativa, que visa controlar o patrimônio da entidade, tanto na posição em um dado momento como também nas mudanças qualitativas e quantitativas, e a função econômica atrelada à apuração do resultado, seja lucro ou prejuízo.

Levando em consideração o suporte que a contabilidade pode proporcionar às pequenas empresas, não menos importante é ressaltar a contribuição destas entidades para o crescimento do país (COSTA; ALVES, 2017). Segundo dados do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) em fevereiro de 2023, as micro e pequenas empresas (MPEs) criaram 85,5% (oitenta e cinco virgula cinco por cento) das vagas de emprego, responsáveis por 206 mil dos 241 mil postos de trabalhos gerados. Desta forma os dados atestam sobre a importância dos pequenos negócios para a economia nacional, gerando renda e favorecendo o desenvolvimento econômico e social do país (SEBRAE, 2023).

Logo, Benicio, Oliveira e Sousa (2017) defendem a importância econômica das microempresas e empresas de pequeno porte, movimentando a economia, arrecadando tributos, gerando empregos e renda para a população. Ainda, os pequenos negócios contribuem para a absorção de mão de obra, principalmente aos trabalhadores com maior dificuldade de inserção no mercado, como jovens em busca do primeiro emprego ou pessoas com mais de 40 anos (COSTA; ALVES, 2017).

Em contrapartida, Guerra (2021) relata que:

“De acordo com a pesquisa de sobrevivência feita na base de dados da Receita Federal no ano de 2020, o Microempreendedor Individual (MEI) é o que possui maior taxa de baixa, vez que nos primeiros cinco anos, 29% dos MEI's são baixados, já no que diz respeito às microempresas esta taxa fica em 21,6% e as de pequeno porte em 17%”.

A fim de diminuir esta realidade, garantir a continuidade e aumentar a competitividade, os profissionais contábeis cada vez tomam mais cuidado com o alto número de tributos, diante da elevada carga tributária brasileira (BENICIO; OLIVEIRA; SOUSA, 2017). Pois segundo dados do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), no Brasil são criadas diariamente em torno de trinta e sete novas normas tributárias, reforçando a preocupação entre os laços organização e contador, muitas vezes esquecidos ou desconhecidos da importância do profissional não só frente evitar autuações fiscais, mas também otimizar os resultados através do planejamento tributário mais adequado (NARDI et al., 2015).

## 2.2 REGIMES TRIBUTÁRIOS NACIONAL

Devido à alta carga tributária, o Sistema Tributário Nacional é um dos grandes fatores impeditivos para o crescimento das empresas nacionais (SANTOS et al.,2022). Deste modo, o conhecimento sobre a correta tributação é fundamental para manter as empresas no mercado, aumentar margem de lucro e diminuir a competitividade. Realizar um controle administrativo, conhecendo os diferentes regimes de tributação, de forma mais eficiente e estratégica sobre o pagamento de tributos vai além de mera obrigação (SILVA; DUTRA, 2017).

O Microempreendedor Individual (MEI) é optante do Simples Nacional e por isso, possui uma forma especial de tributação, onde, fica isento de tributos federais como: Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), recolhendo apenas a previdência sobre Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e/ou Imposto Sobre Serviços (ISS) (SANTOS et al.,2022).

Simples Nacional é um dos regimes de tributação criado com o objetivo de facilitar ao contribuinte a arrecadação de tributos e contribuições devidas pelas ME ou EPP, encontra-se previsto no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, por meio da Lei Complementar 123/2006 (BENICIO; OLIVEIRA; SOUSA, 2017). Com isso, trata-se de uma opção tributária que beneficia tais empresas na arrecadação de tributos em guia única e com alíquotas diferenciadas,

composta por seis tributos do governo federal, dentre eles, o ICMS de responsabilidade aos estados e o ISS de responsabilidade aos municípios (COSTA; ALVES, 2017).

As empresas que no ano-calendário desejarem não optar pelo Simples Nacional, ainda podem escolher entre o Lucro Presumido ou Lucro Real. Desta forma, o Lucro Presumido é regulamentado pelos artigos 516 a 528 do Regulamento do Imposto de Renda, a partir do Decreto 3.000/99, que consiste em simplificar o recolhimento de IRPJ e CSLL) das empresas optantes ao regime de tributação (BENICIO; OLIVEIRA; SOUSA, 2017).

Já o Lucro Real é a regra geral para todas as empresas que dentro do ano-calendário não optaram por nenhum regime tributário específico, visto que o cálculo do IRPJ e CSLL é apurado a partir do lucro contábil, acrescido de ajustes (positivos e negativos) requeridos pela legislação fiscal (BENICIO; OLIVEIRA; SOUSA, 2017). Como parte da revisão bibliográfica, a seguir são aprofundadas de forma individual os três principais Regimes Tributários Nacional: Simples Nacional (SN), Lucro Presumido (LP) e Lucro Real (LR).

### **2.2.1 Microempreendedor individual (MEI)**

Nesta seção é abordado o regime tributário para o microempreendedor individual.

O Microempreendedor individual (MEI) é um programa criado pelo governo federal cujo objetivo é incentivar os microempreendedores a formalizarem os seus negócios, proporcionando perfil e tratamento de pessoa jurídica através de impostos reduzidos e desburocratização na documentação (SANTOS et al.,2022). Atualmente, a classificação dos grupos empresariais se inicia com o MEI, cujo faturamento anual de acordo com o § 3º -V do art. 18 -A da LC 123/2006 é de até R\$ 81.000,00 ou R\$ 6.750,00 por mês (BRASIL, 2008).

A partir da LC 188/2021 passa a vigorar o denominado MEI Caminhoneiro, com os mesmos benefícios para o transportador autônomo de cargas inscrito como MEI, onde o limite da receita bruta anual é de R\$ 251.600,00 ou R\$ 20.966,67 mensal, multiplicado pelo número de meses compreendidos entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário (BRASIL, 2021). Cujo valor da contribuição mensal

corresponderá ao valor resultante da alíquota de 12% (doze por cento) sobre o salário-mínimo mensal (BRASIL, 2021).

Deste modo, Santos et al. (2022) retratam em seu estudo que pode ser enquadrado como MEI qualquer pessoa física brasileira que atue em atividade permitida pelo MEI, maior de 18 anos ou ter entre 16 e 18 anos sendo emancipado, não tenha mais de um empregado, que não seja pensionista, servidor público, sócio, administrador ou titular de outra pessoa jurídica. Logo, a partir do enquadramento como MEI, fica obrigado ao microempreendedor recolher o valor fixo mensal correspondente à soma das seguintes parcelas:

- a) R\$ 45,65 (quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a título de contribuição pelo enquadramento como Microempreendedor Individual;
- b) R\$ 1,00 (um real), a título do ICMS, caso seja contribuinte; e
- c) R\$ 5,00 (cinco reais), a título do ISS, caso seja contribuinte (BRASIL, 2006).

Dentre as vantagens em ser MEI podemos listar benefícios previdenciários como direito a salário-maternidade, aposentadoria por idade ou invalidez, pensão por morte (a família), auxílio-doença, além de benefícios financeiros como linhas de crédito com taxas de juros diferenciadas e captação de empréstimos facilitados (SANTOS et al., 2022). Logo, 469 profissões podem ser enquadradas como MEI, exceto o profissional que exerça atividade econômica intelectual como por exemplo, Dentistas, Consultores, Engenheiros, Administradores, Contadores, entre outros (CONTABILIZEI, 2021).

### **2.2.2 Regime Tributário do Simples Nacional**

A partir da Lei Complementar nº 123/2006 fica instituído o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelecendo em seu art. 1º, as normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no que se refere:

- I – à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias;
- II – ao cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive obrigações acessórias;

- III – ao acesso a crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão; e
- IV – ao cadastro nacional único de contribuintes a que se refere o inciso nº IV do parágrafo único do art. 146, da Constituição Federal (BRASIL, 2006).

A opção pelo Simples nacional deverá ser solicitada até o último dia útil do mês de janeiro, produzindo efeitos retroativos ao primeiro dia do ano-calendário da opção (BRASIL, 2006). De acordo com o art. 16 da LC nº 123/2006, a opção pelo Simples Nacional da pessoa jurídica enquadrada na condição de ME ou EPP, será irretratável para todo o ano-calendário, desta forma, a LC 139/2011 dispõe que se considera ME e EPP aquelas pessoas jurídicas cuja receita bruta anual seja respectivamente:

- a) até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Para apurar o valor devido mensalmente pela ME ou EPP, recolhido de forma consolidada via Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), é necessário multiplicar a receita bruta mensal do período apurado, deduzida de devoluções e abatimentos de vendas do período, e multiplicado pela alíquota efetiva calculada conforme disposto no § 1º -A do art. 18, da LC 123/2006:

$$\frac{RBT12 \times Aliq - PD}{RBT12}, em que:$$

- I – RBT12: receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao período de apuração;
- II – Aliq: alíquota nominal constante dos Anexos I a V da LC 123/06;
- III – PD: parcela a deduzir constante dos Anexos I a V da LC 123/06 (BRASIL, 2006).

Com isso, o contribuinte deverá considerar, destacadamente, para fim de pagamento, as receitas decorrentes da revenda de mercadorias, que serão tributadas na forma do Anexo I da LC 123/2006 (BRASIL, 2006). Conforme alíquotas apresentadas a seguir na Tabela 1.

**Tabela 1 – Alíquotas do Simples Nacional – Comércio**

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	9,50%	13.860,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30%	87.300,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19,00%	378.000,00

Fonte: Adaptado de Brasil (2006).

Em seguida, a partir do enquadramento da *faixa*, por consequência da RBT12, é apresentado de forma detalhada na Tabela 2 a composição dos percentuais de tributos incidentes, que totalizam 100% da alíquota efetiva calculada (BRASIL, 2006).

**Tabela 2 – Percentual de Repartição dos Tributos – Comércio**

Faixas	IRPJ	CSLL	Cofins	Pis/Pasep	CPP	ICMS
1ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
2ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
3ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
4ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
5ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
6ª Faixa	13,50%	10,00%	28,27%	6,13%	42,10%	-

Fonte: Adaptado de Brasil (2006).

Já a venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, serão tributadas pelo Anexo II da LC 123/2006 (BRASIL, 2006). Conforme alíquotas apresentadas a seguir na tabela 3.

**Tabela 3 – Alíquotas do Simples Nacional – Indústria**

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,80%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,00%	13.860,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	11,20%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,70%	85.500,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,00%	720.000,00

Fonte: Adaptado de Brasil (2006).

Logo, a Tabela 4 apresenta os percentuais de repartição dos tributos incidentes sobre as empresas industriais, tributadas pelo Anexo II da LC 123/2006 (BRASIL, 2006).

**Tabela 4 – Percentual de Repartição dos Tributos – indústria**

Faixas	IRPJ	CSLL	Cofins	Pis/Pasep	CPP	IPi	ICMS
1ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
2ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
3ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
4ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
5ª Faixa	5,50%	3,50%	11,51%	2,49%	37,50%	7,50%	32,00%
6ª Faixa	8,50%	7,50%	20,96%	4,54%	23,50%	35,00%	-

Fonte: Adaptado de Brasil (2006).

As empresas cuja atividade é decorrente da prestação de serviços como a locação de bens móveis ou imóveis, corretagem de imóveis, Creche, agência de correios, agência de viagem e turismo, centro de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre, transporte municipal de passageiros, fisioterapia, corretagem de seguros, arquitetura e urbanismo, medicina, odontologia, psicologia, entre outros serviços não relacionados no § 5º -C do art. 18 da LC 123/2006 (BRASIL, 2006). Serão tributadas na forma do Anexo III, conforme Tabela 5 a seguir.

**Tabela 5 – Alíquotas do Simples Nacional – Receitas de locação de bens imóveis e de prestação de serviços não relacionados no § 5º -C do art. 18 da LC 123/2006**

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa Até 180.000,00	6,00%	-
2ª Faixa De 180.000,01 a 360.000,00	11,20%	9.360,00
3ª Faixa De 360.000,01 a 720.000,00	13,50%	17.640,00
4ª Faixa De 720.000,01 a 1.800.000,00	16,00%	35.640,00
5ª Faixa De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	21,00%	125.640,00
6ª Faixa De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	648.000,00

Fonte: Adaptado de Brasil (2006).

Conseqüentemente, a Tabela 6 apresenta o detalhamento da repartição dos percentuais tributados no Anexo III.

**Tabela 6 – Percentual de Repartição dos Tributos – Receitas de locação de bens móveis e de prestação de serviços não relacionados no § 5º -C do art. 18 da LC 123/2006**

Faixas	IRPJ	CSLL	Cofins	Pis/Pasep	CPP	ISS
1ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50%
2ª Faixa	4,00%	3,50%	14,05%	3,05%	43,40%	32,00%
3ª Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
4ª Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
5ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50%(*)
6ª Faixa	35,00%	15,00%	16,03%	3,47%	30,50%	-

(\*) Percentual máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo a diferença de forma proporcional aos demais tributos federais. Quando a alíquota efetiva for maior a 14,92537%:

5ª Fx >	(Ef. - 5%)	5%				
14,92537%	x 6,02%	x 5,26%	x 19,28%	x 4,18%	x 65,26%	

Fonte: Adaptado de Brasil (2006).

Serviços relacionados no § 5º -C do art. 18 da LC 123/2006 como serviços de vigilância, limpeza ou conservação, serviços advocatícios, construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob forma de subempreitada, execução de projetos e serviços de paisagismo, bem como decoração de interiores, serão tributados pelo Anexo IV da LC 123/2006 (BRASIL 2006). Conforme Tabela 7 a seguir.

**Tabela 7 – Alíquotas do Simples Nacional – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º -C do art. 18 da LC 123/2006**

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

Fonte: Adaptado de Brasil (2006).

Apresentado na Tabela 8 a seguir, a repartição dos tributos incidentes sobre a prestação de serviços que envolvem o Anexo IV.

**Tabela 8 – Percentual de Repartição dos Tributos – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º -C do art. 18 da LC 123/2006**

Faixas	IRPJ	CSLL	Cofins	Pis/Pasep	ISS
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00%(*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-

(\*) Percentual máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo a diferença de forma proporcional aos demais tributos federais. Quando a alíquota efetiva for maior a 12,50%:

5ª Fx > 12,50%	(Ef. - 5%) x 31,33%	(Ef. - 5%) x 32,00%	(Ef. - 5%) x 30,13%	(Ef. - 5%) x 6,54%	5%
-------------------	------------------------	------------------------	------------------------	-----------------------	----

Fonte: Adaptado de Brasil (2006).

Por fim, as alíquotas do anexo V da LC 123/2006 estão apresentadas a seguir na Tabela 9, cuja incidência inclui serviços relacionados no § 5º -I do art. 18 da lei. Como serviços de comissaria, medicina veterinária, engenharia, representação

comercial, perícia, auditoria, jornalismo e publicidade, agenciamento, entre outros (BRASIL, 2006).

**Tabela 9** – Alíquotas do Simples Nacional – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º -I do art. 18 da LC 123/2006

	<b>Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)</b>	<b>Alíquota</b>	<b>Valor a Deduzir (em R\$)</b>
1ª Faixa	Até 180.000,00	15,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	18,00%	4.500,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	19,50%	9.900,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	20,50%	17.100,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	23,00%	62.100,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,50%	540.000,00

Fonte: Adaptado de Brasil (2006).

A Tabela 10 detalha os percentuais de repartição das empresas com incidência no Anexo V.

**Tabela 10** – Percentual de Repartição dos Tributos – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º -I do art. 18 da LC 123/2006

<b>Faixas</b>	<b>IRPJ</b>	<b>CSLL</b>	<b>Cofins</b>	<b>Pis/Pasep</b>	<b>CPP</b>	<b>ISS</b>
1ª Faixa	25,00%	15,00%	14,10%	3,05%	28,85%	14,00%
2ª Faixa	23,00%	15,00%	14,10%	3,05%	27,85%	17,00%
3ª Faixa	24,00%	15,00%	14,92%	3,23%	23,85%	19,00%
4ª Faixa	21,00%	15,00%	15,74%	3,41%	23,85%	21,00%
5ª Faixa	23,00%	12,50%	14,10%	3,05%	23,85%	23,50%
6ª Faixa	35,00%	15,50%	16,44%	3,56%	29,50%	-

Fonte: Adaptado de Brasil (2006).

### 2.2.3 Regime Tributário do Lucro Presumido

É o regime tributário que tem por objetivo apurar de forma simplificada o IRPJ e CSLL, onde a legislação presume-se determinada porcentagem do faturamento como lucro (SANTOS et al., 2022). Complementarmente, Fabretti (2003, p.224) reforça que:

“O lucro presumido ou estimado também é conceito tributário. Tem a finalidade de facilitar o pagamento do IR, sem ter que recorrer à complexa apuração do lucro real que pressupõe contabilidade eficaz, ou seja, capaz de apurar o resultado antes do último dia do mês subsequente ao encerramento do trimestre.”

Em contrapartida, o Lucro Presumido também apresenta algumas desvantagens como:

- I - Não é possível utilizar os abatimentos de créditos oferecidos pelo pagamento de PIS e COFINS;
- II - Se a empresa está com uma margem de lucro menor que a margem de presunção, está pagando mais imposto do que deveria;
- III - Prestadores de serviços têm margem de presunção muito alta e, muitas vezes, incompatível com a realidade;
- IV - Quem tem uma folha de pagamento cara paga um valor alto de INSS sobre folha (GULARTE, 2021).

Para ser optante desse regime de tributação a empresa deve auferir receita bruta igual ou inferior à R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), ou mensalmente R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) de forma proporcional ao número de meses de atividade do ano-calendário anterior (BENICIO; OLIVEIRA; SOUSA, 2017).

De acordo com a Lei 9.430/1996, a tabela 11, apresenta as presunções de lucro aplicadas sobre a base de cálculo do IRPJ e CSLL para fins de apuração dos tributos a recolher:

**Tabela 11 – Presunções de IRPJ e CSLL a partir da atividade da empresa**

ATIVIDADE	Presunções	
	IRPJ	CSLL
Revenda de combustíveis derivados de petróleo e álcool, GLP e gás natural veicular.	1,6%	12%
Venda de Lubrificantes	8%	12%
Venda de Mercadorias	8%	12%
Venda de produtos industrializados	8%	12%
Industrialização por Encomenda	8%	12%
Atividade Rural	8%	12%
Sobre a receita bruta dos serviços hospitalares	8%	12%
Serviços de Fisioterapia	8%	12%
Construção por administração ou por empreitada unicamente de mão de obra ou aplicação parcial de materiais	32%	32%
Construção civil, na modalidade total, fornecendo o empreiteiro todos os materiais indispensáveis à sua execução	8%	12%
Loteamento de terrenos, incorporação imobiliária e venda de imóveis construídos ou adquiridos para revenda	8%	12%
Serviços de transporte de cargas	8%	12%
Serviços de transporte de passageiros	16%	12%
Prestadoras de serviços relativos ao exercício de profissões legalmente regulamentada, inclusive escolas	32%	32%

Intermediação de negócios, inclusive corretagem (seguros, imóveis, dentre outros) e as de representação comercial	32%	32%
Compra e venda de veículos usados	32%	32%
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, e móveis	32%	32%
Prestação de serviços de gráfica	32%	32%
Prestação de serviços de suprimento de água tratada e coleta de esgoto e exploração de rodovia mediante cobrança de pedágio	32%	32%

Fonte: Adaptado de Brasil (1996).

## 2.2.4 Regime Tributário do Lucro Real

O regime de tributação Lucro real de acordo com o art. 258 do decreto 9.580/2018, é conceituado como sendo o lucro líquido do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas pelo regulamento. Visto que conforme o art. 14 da lei 9.718/1998, estão obrigadas à apuração do lucro real as pessoas jurídicas que:

- I – cuja receita total no ano-calendário anterior seja superior ao limite de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 (doze) meses;
- II – cujas atividades sejam de bancos comerciais, bancos de investimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliário, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta;
- III – que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior;
- IV – que, autorizadas pela legislação tributária, usufruam de benefícios fiscais relativos à isenção ou redução do imposto;
- V – que, no decorrer do ano-calendário, tenham efetuado pagamento mensal pelo regime de estimativa;
- VI – que explorem as atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços(factoring);
- VII – que explorem as atividades de securitização de crédito (BRASIL, 1998).

Na maioria dos casos o lucro real é a melhor opção, visto que, o contribuinte só vai recolher IRPJ e CSLL quando a empresa auferir lucro. A partir de então, a apuração ocorre através do Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR), utilizado para controlar as adições e exclusões e calcular os tributos, onde as alíquotas para IRPJ são de 15% (quinze por cento), com adicional de 10% (dez por cento) sobre a parcela que exceder o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensal multiplicado pelo número

de meses apurados, e CSLL com alíquota de 9% (nove por cento) (BENICIO; OLIVEIRA; SOUSA, 2017).

### **2.2.5 Planejamento Tributário**

O planejamento tributário é classificado como um conjunto de alternativas legais que visam reduzir a carga tributária paga por uma empresa, com a finalidade de diminuir gastos no ato do recolhimento de tributos, proporcionando economia sem distorcer, omitir ou alterar obrigações e documentos fiscais (BENICIO; OLIVEIRA; SOUSA, 2017). Desta forma, Oliveira (2003, p. 36), entende que o planejamento tributário se trata de “uma forma lícita de reduzir a carga fiscal, com o objetivo de encontrar a alternativa legal menos onerosa para o contribuinte”.

Martins (2009) discorre que as ações do planejamento tributário possuem três ordens que podem ser seguidas separadamente ou em conjunto: anulatória, que impede a incidência do tributo; edutiva, emprega formas jurídicas capazes de diminuir o valor do tributo; e postergativa, que retarda o recolhimento do tributo.

É importante ressaltar que o planejamento tributário se trata de uma elisão fiscal. Método legal para a redução de encargos, induzido por fatos não contemplados pela legislação, de forma que o legislador não abrange todas as ocorrências previsíveis, tornando-as questionáveis sobre o ponto de vista jurídico e ético (SARANDY, 2004)

Em contrapartida o processo de evasão fiscal, é responsável pela sonegação de tributos e não faz parte do processo de planejamento tributário. Siqueira, Cury e Gomes (2011) ressaltam que a evasão consiste no ato de lesionar de forma ilícita o fisco, não arrecadando o correto valor do tributo devido, se utilizando de artifícios para afastar a incidência do tributo de forma deliberada, de má-fé ou por negligência.

O planejamento tributário está diretamente relacionado ao aumento da margem de lucro, visto que suas ações possibilitam a redução da carga tributária (COSTA; ALVES, 2017). Logo, ao fazer o uso do planejamento tributário, as micro e pequenas empresas, aumentam a sua competitividade de mercado e perspectiva de resultados em relação aos concorrentes (BORGES, 2002).

Todavia, a partir da escolha equivocada da opção tributária, em relação ao planejamento tributário aplicado, a empresa sofrerá as penas durante todo o exercício social, uma vez que a mudança de regime só é permitida a cada novo exercício social

(COSTA; ALVES, 2017). Deste modo, o planejamento tributário se torna essencial no exercício de atribuições a qual se confere ao profissional contábil, visto que a partir dele, as empresas poderão tomar decisões para nivelar seus gastos com tributos e contribuições, sem prejudicar os que se beneficiam da arrecadação dos mesmos (OLIVEIRA; GONÇALVES, 2013).

### 3 METODOLOGIA

Nesta seção são apresentadas as diferentes classificações para a metodologia da pesquisa. Andrade (2008, p. 111) conceitua metodologia como “o conjunto de métodos ou caminhos que são percorridos na busca do conhecimento”. Diante disso, nesta seção são contemplados o enquadramento científico, população e amostra e tratamento dos dados.

#### 3.1 DELINEAMENTO METODOLÓGICO

A metodologia de pesquisa aplicada pode ser classificada e definida quanto a sua abordagem, objetivos e procedimentos técnicos adotados, norteando o desenvolvimento do estudo para o alcance dos resultados almejados (VERGARA, 2006). Para a realização deste estudo que tem o objetivo de estruturar e aplicar a ferramenta organizacional de planejamento tributário em uma empresa de pequeno porte do município de Santa Maria – RS, de acordo com o problema da pesquisa é classificado como qualitativo, quanto aos seus objetivos é uma pesquisa documental e em relação aos procedimentos técnicos trata-se de um estudo de caso junto da pesquisa-ação.

Em relação à abordagem esta pesquisa é classificada como qualitativa, segundo Moreira e Caleffe (2008, p. 73) a pesquisa qualitativa “explora as características dos indivíduos e cenários que não podem ser facilmente descritos numericamente”. Além de considerar de forma descritiva e subjetiva, guarda relação entre o sujeito e o mundo, devido a facilidade de ser traduzida por números (TUMELERO, 2019).

No que corresponde aos objetivos é classificada como pesquisa documental, pois tem-se como fonte documentos no sentido amplo, de todas as formas, não só de documentos impressos, mas sim outros tipos de documentos, tais como jornais, filmes, gravações, documentos legais, entre outros. Deste modo, tais documentos ainda não sofreram nenhum tratamento analítico e por isso são denominados matéria-prima, a partir da qual o pesquisador vai desenvolver sua investigação e análise (SEVERINO, 2007).

Quanto aos procedimentos técnicos utilizados na pesquisa trata-se de um estudo de caso. Segundo Gil (2010, p. 37) estudo de caso “consiste no estudo

profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento”. Além do método de pesquisa-ação, que se dá a partir da ajuda do gestor da empresa sobre o estudo, sendo classificada por Bertucci (2009, p. 58) “Como uma técnica de pesquisa em que o pesquisador vive sua experiência de pesquisa de forma muito particular, ou, mesmo, torna-se parte do seu problema de sua pesquisa”.

A partir da apresentação do enquadramento científico que abordou a classificação metodológica quanto a abordagem do problema da pesquisa, objetivos e procedimentos técnicos, necessários para assegurar segurança e confiabilidade metodológica ao estudo. A seguir, é definido a amostra e descreve-se o tratamento dos dados pretendido.

### 3.2 UNIDADE DE ANÁLISE

A população e amostra que compõe esta pesquisa é formada por uma empresa de pequeno porte que neste estudo será denominada +“Auto Elétrica Brasil”. Seguindo as conformidades estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento dos dados pessoais, incluindo os meios digitais, por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos de liberdade e privacidade das mesmas (BRASIL, 2018).

Logo, a Auto Elétrica Brasil encontra-se situada no município de Santa Maria, no estado do Rio Grande do Sul, iniciou suas atividades em 29 de novembro de 2005, é composta por 1 empregador e 6 funcionários, comercializa baterias para veículos automotores, também presta serviços de manutenção e reparação mecânica, a empresa sempre foi optante pelo regime tributário do Simples Nacional desde o início de suas atividades.

### 3.3 COLETA, TRATAMENTO E ANÁLISE DAS EVIDÊNCIAS

O tratamento dos dados se encontra estruturado em duas fases separadas, primeiro é apresentado o procedimento de como aconteceu a coleta dos dados e em seguida a análise dos dados, a fim de explanar como os dados foram estudados.

### **3.3.1 Procedimento de coleta de dados**

A coleta de dados deste estudo foi realizada junto ao escritório de contabilidade da empresa analisada, a partir do consentimento do sócio proprietário e do escritório. Posterior a isso, foram coletadas todas as informações financeiras e econômicas necessárias para a estruturação de um planejamento tributário fidedigno da empresa Auto Elétrica levando em consideração para fins de análise o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, refletindo a opção tributária para o ano de 2023.

### **3.3.2 Procedimento de análise dos dados**

Tem como objetivo organizar e resumir os dados de tal forma que possibilitem o fornecimento de respostas ao problema proposto para investigação (GIL, 2002). A partir da coleta dos dados, foi tabulado no software Microsoft Excel® para a criação do banco de dados da empresa Auto Elétrica as informações referentes a vendas, prestações de serviços, compras de mercadorias, estoque, devoluções, entre outros.

Posterior ao preenchimento de todas as informações sobre o período de 2022, foi implementada a ferramenta de planejamento tributário. Aplicando as operações da empresa nos regimes Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real para simular a melhor forma de tributação. Para assim, concluir por meio da ferramenta, qual o melhor e mais eficaz regime tributário deve ser seguindo pela empresa no próximo período de 2023.

### **3.3.3 Aspectos éticos**

Ponderando sobre a inexistência de riscos aos participantes da pesquisa, e atentando quanto aos cuidados em atender os aspectos éticos exigidos pela instituição de ensino, nesta pesquisa disponibilizou-se o Termo de Confidencialidade e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para os pesquisados.

O Termo de Confidencialidade (Apêndice B) e o TCLE (Apêndice C) seguiram todos os preceitos éticos estabelecidos pela Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde que regulamenta a ética em pesquisa com seres humanos e das demais normas complementares do Conselho Nacional de Saúde. Os respectivos termos foram disponibilizados junto ao formulário on-line.

Para os pesquisados foi esclarecido que poderiam retirar o seu consentimento de participação no estudo a qualquer momento do andamento da pesquisa, sem que houvesse qualquer penalização, e que as informações somente seriam usadas para fins acadêmicos.

Os dados coletados serão mantidos em posse dos pesquisadores por um período de cinco anos, armazenados na sala do professor orientador, localizada na Avenida Roraima, n. 1000, Camobi, Santa Maria, CEP 97.105-900, no Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH), prédio 74C, Departamento de Ciências Contábeis (DCC). Após este período os dados serão destruídos.

A partir da apresentação dos aspectos metodológicos deste estudo, a seguir apresenta-se a análise e discussão dos resultados.

## 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Este capítulo evidencia a análise e interpretação dos resultados obtidos no estudo. Para analisá-los foi utilizado como base o referencial teórico desenvolvido. Inicialmente apresenta-se brevemente a empresa analisada. Na sequência, são realizadas as análises tributárias para os regimes tributários do MEI, Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real. Por fim, é apresentado o planejamento tributário para escolha do regime tributário do ano de 2023 da empresa Auto Elétrica Brasil.

### 4.1 APRESENTAÇÃO DA EMPRESA AUTO ELÉTRICA BRASIL

Comercializando peças e acessórios automotivas desde 2005, a empresa Auto Elétrica Brasil iniciou suas atividades na cidade de Santa Maria RS e em três anos já visualizava um futuro promissor no comércio de baterias automotivas. Eis que a partir de 2008 passou a se dedicar exclusivamente a vendas de baterias, e hoje é referência do ramo na região, faturando entre três e quatro milhões de reais por ano.

Com muito entusiasmo, trabalho, amor, dedicação e seriedade, conseguiu conquistar uma clientela espetacular que até hoje conserva o seu nome. Seu primeiro cliente, uma renomada empresa de transportes do município de Santa Maria, aqui denominada como Platano Transportes, foi um divisor de águas para conquistar seu espaço e garantir a permanência no mercado.

Atualmente, a empresa é constituída pelo sócio administrador, além de outros seis funcionários atuam nos cargos de montador de peças e vendedores. A Auto Elétrica Brasil, é uma empresa que se preocupa com o bem-estar de seus funcionários, investe em cursos e profissionalização de seu grupo de funcionários para que possa assim melhor atender seus clientes e conquistá-los cada vez mais pela qualidade de seus produtos e atendimento. A seguir, a Figura 1 apresenta o cartão CNPJ da empresa junto a Receita Federal.

**Figura 1 – Comprovante de Inscrição e Situação cadastral de Pessoa Jurídica**

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.345.678/0001-00 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/11/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTO ELÉTRICA BRASIL</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>NOSSA SENHORA MEDIANEIRA</b>	NÚMERO	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>
CEP <b>12345-678</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA MARIA</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(55) 1234-5678</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Fonte: Autora

A partir da apresentação da Figura 1, pode-se observar que de acordo com o Comprovante de Inscrição e Situação cadastral de Pessoa Jurídica a empresa Auto Elétrica Brasil pode atuar na comercialização de varejo de peças e acessórios automotivos. Onde, predomina o comércio de baterias, devido a melhor margem sobre

a venda de mercadorias e a maior variedade de marcas de baterias, tornando-se um diferencial do ramo para a cidade.

#### 4.2 AUTO ELÉTRICA BRASIL OPTANTE PELO MEI

Neste cenário, será analisado a possibilidade da empresa Auto Elétrica Brasil se enquadrar como Microempreendedor Individual durante o período de janeiro a dezembro de 2023. Para isso, devemos levar em consideração alguns requisitos importantes e extremamente necessários que devem ser atendidos para o enquadramento da empresa neste regime tributário.

Dentre eles, não ter participação em nenhuma outra empresa ou sociedade, seja como sócio, administrador ou titular. Exercer atividade que esteja dentro das permitidas para ser MEI, divulgadas e atualizadas pelo Portal do Empreendedor. Estes dois requisitos foram atendidos pela empresa, no que tange as atividades, a Figura 1 anteriormente demonstrada apresenta que a empresa Auto Elétrica Brasil realiza as seguintes operações “comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores” e “serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores” ambas permitidas para o enquadramento como MEI.

Outro fator importante é o faturamento bruto da empresa durante o ano-calendário anterior não ultrapassar o limite máximo permitido de R\$81 mil, o que equivale em torno de R\$6.750,00 mensal (BRASIL, 2006). Segundo Gelbcke et al. (2018), faturamento bruto é composto da receita bruta originada da venda de mercadorias deduzida das vendas não realizadas. Na Tabela 1 é apresentado a relação de faturamento de janeiro a dezembro de 2022.

**Figura 1 – Faturamento Auto Elétrica Brasil referente ao período de 2022**



**Relatório do Faturamento de 01/2022 a 12/2022**  
**Empresa: 01 - Auto Elétrica Brasil**  
**Santa Maria/RS - CNPJ: 12.345.678/0001-00**

Endereço: Nossa Senhora Medianeira  
 Bairro: Centro  
 Cep: 12345-678  
 Complemento: Loja  
 I.E.: 123/456789  
 Início das atividades: 29/11/2005

<b>Mês / Ano</b>	<b>Faturamento</b>
Janeiro/2022	258.808,00
Fevereiro/2022	313.124,21
Março/2022	370.970,04
Abril/2022	343.334,00
Maior/2022	339.579,31
Junho/2022	341.652,06
Julho/2022	305.843,53
Agosto/2022	298.453,67
Setembro/2022	281.839,47
Outubro/2022	258.583,37
Novembro/2022	234.872,45
Dezembro/2022	247.865,42
<b>Média do Período</b>	<b>299.577,13</b>
<b>Total do Período</b>	<b>3.594.925,53</b>

Fonte: Autora

Observando a Tabela 1, que demonstra de forma detalhada a relação de faturamento mensal, podemos salientar que já no primeiro mês do ano (Janeiro/ 2022) a empresa Auto Elétrica Brasil ultrapassou em mais de três vezes o limite de faturamento permitido para o ano todo. Desta forma, podemos concluir que a empresa não atendeu este requisito e por este motivo não pode ser enquadrada como MEI em 2023. Mesmo já sabendo que a empresa não pode ser MEI em 2023, a Tabela 2 apresenta outro requisito importante que deve ser atendido.

**Figura 2 – Relação de colaboradores da Auto Elétrica Brasil**


Relatório de colaboradores - Posição 12/2022  
 Empresa: 01 - Auto Elétrica Brasil  
 Santa Maria/RS - CNPJ: 12.345.678/0001-00

Endereço: Nossa Senhora Medianeira  
 Bairro: Centro  
 Cep: 12345-678  
 Complemento: Loja  
 I.E.: 123/456789  
 Início das atividades: 29/11/2005

Denominação	Cargo	Remuneração
FUNCIONÁRIO 1	INSTALADOR DE PEÇAS	4.171,53
FUNCIONÁRIO 2	INSTALADOR DE PEÇAS	4.515,66
FUNCIONÁRIO 3	INSTALADOR DE PEÇAS	4.313,57
FUNCIONÁRIO 4	INSTALADOR DE PEÇAS	4.383,07
FUNCIONÁRIO 5	VENDEDOR	5.193,87
FUNCIONÁRIO 6	VENDEDOR	6.068,12
SÓCIO 1	ADMINISTRADOR	1.212,00
<b>Total</b>		<b>29.857,82</b>

Fonte: Autora. MESMO COMENTÁRIO ANTERIOR

A Tabela 2 demonstra a relação de colaboradores, cargo e remuneração da empresa Auto Elétrica Brasil. Dentre as regras previstas para o enquadramento como MEI é permitido apenas a contratação de um funcionário, não sendo permitido a participação de sócio no negócio. Com isso, observado a relação de colaboradores (Tabela 2) a empresa deixa de atender outro requisito importante do MEI. Na próxima seção será observado o cenário da empresa Auto Elétrica Brasil como enquadrada no Simples Nacional.

#### 4.3 AUTO ELÉTRICA BRASIL OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Nesta seção, embasado pela relação de faturamento da Auto Elétrica Brasil durante o exercício social de janeiro a dezembro de 2022, calcula-se o valor de tributos devidos pela empresa como se fosse enquadrada pelo regime tributário de optante do Simples Nacional. Com a finalidade de posteriormente realizar o planejamento tributário e evidenciar a melhor opção tributária a ser seguida pela entidade durante o

período de janeiro a dezembro de 2023. Inicialmente a Tabela 3 apresenta o cadastro de produtos comercializado pela empresa.

Tabela 3 – Cadastro de produtos comercializados

Cód. prod.	Descrição do produto	NCM	Tributação de ICMS	Tributação de PIS/COFINS
100	BATERIA HV 60 HD	85071090	ST	MONOFÁSICO
200	BATERIA 12MVA-7	85072010	ST	MONOFÁSICO
300	BATERIA BOSCH BB- 8 A	85071010	ST	MONOFÁSICO
400	TERMINAL	85365090	ST	MONOFÁSICO
500	AGUA DEIONIZADA	28539090	TRIBUTADO	REGRA GERAL

Fonte: Autora.

Atualmente de acordo com a Tabela 3, a empresa Auto Elétrica Brasil comercializa em sua grande maioria acumuladores elétricos e seus separadores, de forma quadrada ou retangular, de chumbo do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão, também denominadas baterias de veículos automotores (TIPI 2023). Ainda, disponibiliza para os seus clientes aparelhos de interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (Terminais elétricos) que assim como as baterias possuem tributação monofásica para PIS/COFINS e substituição tributária de ICMS.

Ou seja, são modalidades de antecipação tributária que atribuem responsabilidade ao industrializador ou importador de na condição de substitutos tributários recolher tais impostos e tributos para toda a cadeia. Como a empresa Auto Elétrica Brasil atua no comercio varejista de materiais elétricos, se torna substituída tributária, de modo que a parcela do tributo do Simples Nacional referente ao recolhimento de ICMS, PIS e COFINS podem ser excluídas do montante devido no regime unificado do Simples Nacional devido (PITOMBEIRA; SARAIVA, 2021).

Em contrapartida o produto água deionizada classificado pela TIPI 2023 como compostos inorgânicos, incluindo águas destiladas ou de condutibilidade e águas de igual grau de pureza é tributada integralmente por todos os tributos (Tabela 3). Classificada como comercializadora de materiais elétricos, a Tabela 4 que corresponde ao anexo II da Lei Complementar 123, destaca a faixa, alíquota nominal e percentual de dedução que deve ser utilizado mensalmente para fins de apuração do valor devido do Simples Nacional.

**Tabela 4** – Faixa de tributação para o Simples Nacional – Comércio

	Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	9,50%	13.860,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30%	87.300,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19,00%	378.000,00

Fonte: Adaptado de Brasil (2006).

Para fins de cálculo da alíquota efetiva mensal do simples nacional, que será apurada e multiplicada mensalmente sobre os meses de janeiro a dezembro de 2022, a Tabela 4 evidencia que a empresa Auto Elétrica Brasil durante cada mês do ano de 2022 permaneceu com seu faturamento dos últimos 12 (doze) meses entre o valor de 1.800.000,01 a 3.600.000,00 se enquadrando todos os meses do ano de 2022 na quinta faixa da tabela de cálculo do Simples Nacional de empresas do comércio. Correspondentemente a Tabela 5 apresenta os percentuais de representação de cada tributo incidentes sobre a quinta faixa.

**Tabela 5** – Percentual de Repartição dos Tributos – Comércio

Faixas	IRPJ	CSLL	Cofins	Pis/Pasep	CPP	ICMS
1ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
2ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
3ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
4ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
5ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
6ª Faixa	13,50%	10,00%	28,27%	6,13%	42,10%	-

Fonte: Adaptado de Brasil (2006).

De acordo com a Tabela 5, é importante evidenciar que sobre os produtos Substituição Tributária e Monofásicos, vamos tributar apenas 51%, o que equivale a soma dos percentuais de participação dos tributos: IRPJ (5,5%), CSLL (3,5%) e CPP (42,00%). Já sobre a comercialização do produto Água Deionizada será tributado ainda Cofins (12,74%), Pis/Pasep (2,76%) e ICMS (33,5%), equivalente a mais 49%, que totaliza 100% de tributação para o produto.

Para melhor entendimento, apurou-se a alíquota efetiva do Simples Nacional referente ao mês de janeiro de 2022:

$$\frac{RBT12 \times Aliq - PD}{RBT12}, \text{ em que:}$$

$$\frac{3.201.188,13 \times 14,30\% - 87.300,00}{3.201.188,13} = 11,57\%$$

A alíquota efetiva do mês de janeiro de 2022 calculada a partir do faturamento de janeiro a dezembro de 2021, multiplicada pela alíquota nominal e deduzida do valor de dedução correspondente na quinta faixa do anexo II da Lei Complementar 123 ficou apurada em 11,57% para mercadorias 100% tributadas e em 5,90% para mercadorias Substituição Tributária e Monofásicas. Desta forma, para apuração do valor devido no Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) referente ao mês de janeiro de 2022, basta multiplicar as alíquotas efetivas proporcionais a venda das mercadorias correspondentes do mês. A Tabela 6 demonstra as alíquotas efetivas apuradas para o ano de 2022.

**Tabela 6** – Alíquotas efetivas do Simples Nacional em 2022

Mês	Fat. Mensal	Fat. Acum. do Ano	Fat. Últimos 12 meses	Alíq. Efetiva	Alíq. Efetiva ST/ Monofásicos
jan/22	258.808,00	258.808,00	3.201.188,13	11,57%	5,90%
fev/22	313.124,21	571.932,21	3.229.677,58	11,60%	5,91%
mar/22	370.970,04	942.902,25	3.301.651,00	11,66%	5,94%
abr/22	343.334,00	1.286.236,25	3.401.649,42	11,73%	5,98%
mai/22	339.579,31	1.625.815,56	3.447.612,64	11,77%	6,00%
jun/22	341.652,06	1.967.467,62	3.454.230,22	11,77%	6,00%
jul/22	305.843,53	2.273.311,15	3.471.624,25	11,79%	6,01%
ago/22	298.453,67	2.571.764,82	3.468.027,29	11,78%	6,01%
set/22	281.839,47	2.853.604,29	3.504.294,96	11,81%	6,02%
out/22	258.583,37	3.112.187,66	3.575.287,43	11,86%	6,05%
nov/22	234.872,45	3.347.060,11	3.588.199,16	11,87%	6,05%
dez/22	247.865,42	3.594.925,53	3.598.751,61	11,87%	6,06%

Fonte: Autora.

A partir da alíquota nominal, a Tabela 6 determina as alíquotas efetivas para os meses de janeiro a dezembro de 2022 que são multiplicadas pelo faturamento mensal para apuração do Documento de Arrecadação do Simples Nacional recolhido mensalmente. A apuração da alíquota efetiva é diretamente proporcional ao faturamento dos últimos doze meses, ou seja, quanto maior a soma do faturamento dos últimos doze meses anteriores ao cálculo, maior o percentual de alíquota efetiva.

Da mesma forma que quanto maior a alíquota efetiva sobre o faturamento mensal, maior será o valor a ser recolhido no Simples Nacional e vice-versa. É importante considerar que em alguns casos, percentuais muito altos de alíquota efetiva podem tornar o simples nacional uma opção tributária menos vantajosa para a empresa. Ainda, a alíquota efetiva é composta por um conjunto de tributos com percentuais de contribuição diversos, conforme apresentado pela Tabela 7.

**Tabela 7** – Detalhamento percentuais de repartição da alíquota efetiva

Mês	Aliq. Efetiva	IRPJ	CSLL	Cofins	Pis/Pasep	CPP	ICMS
jan/22	11,57%	0,64%	0,41%	1,47%	0,32%	4,80%	3,93%
fev/22	11,60%	0,64%	0,41%	1,48%	0,32%	4,81%	3,94%
mar/22	11,66%	0,64%	0,41%	1,48%	0,32%	4,84%	3,96%
abr/22	11,73%	0,65%	0,41%	1,49%	0,32%	4,87%	3,99%
mai/22	11,77%	0,65%	0,41%	1,50%	0,32%	4,88%	4,00%
jun/22	11,77%	0,65%	0,41%	1,50%	0,32%	4,88%	4,00%
jul/22	11,79%	0,65%	0,41%	1,50%	0,33%	4,89%	4,01%
ago/22	11,78%	0,65%	0,41%	1,50%	0,33%	4,89%	4,01%
set/22	11,81%	0,65%	0,41%	1,50%	0,33%	4,90%	4,02%
out/22	11,86%	0,65%	0,42%	1,51%	0,33%	4,92%	4,03%
nov/22	11,87%	0,65%	0,42%	1,51%	0,33%	4,93%	4,04%
dez/22	11,87%	0,65%	0,42%	1,51%	0,33%	4,93%	4,04%

Fonte: Autora.

Como a arrecadação do Simples Nacional visa desburocratizar o recolhimento de tributos que incidem sobre o faturamento da empresa em guias separadas, a Tabela 7 demonstra os percentuais efetivos de cada tributo a partir da alíquota efetiva apurada. Desta forma, é possível observar que como as alíquotas efetivas da empresa Auto Elétrica Brasil pouco variaram durante os meses de 2022, os percentuais de arrecadação de cada tributo também pouco sofreram variações durante o período.

A multiplicação do faturamento mensal pelos percentuais de efetivos de cada tributo, compõem o valor devido por tributo, que totalizados representam o valor total do Documento de Arrecadação. Com isso, a Tabela 8 apresenta os valores destinados mensalmente a cada tributo a partir da comercialização de produtos 100% tributados, referentes a comercialização das águas deionizadas.

**Tabela 8** – Apuração do Simples Nacional para produtos 100% tributados

Mês	Fat. Mensal	IRPJ	CSLL	Cofins	Pis/Pasep	CPP	ICMS	Simples Nacional
jan/22	5.780,23	36,79	23,41	85,22	18,46	277,61	227,44	441,50
fev/22	4.790,33	30,55	19,44	70,77	15,33	230,55	188,88	366,65
mar/22	7.340,22	47,06	29,94	109,00	23,61	355,06	290,89	564,67
abr/22	5.221,12	33,69	21,44	78,05	16,91	254,24	208,29	404,33
mai/22	6.280,01	40,65	25,87	94,15	20,40	306,69	251,27	487,75
jun/22	3.298,36	21,35	13,59	49,46	10,71	161,11	131,99	256,22
jul/22	5.980,31	38,78	24,68	89,83	19,46	292,61	239,73	465,35
ago/22	5.565,24	36,06	22,95	83,52	18,09	272,07	222,90	432,69
set/22	4.297,23	27,91	17,76	64,66	14,01	210,61	172,55	334,95
out/22	4.780,32	31,18	19,84	72,23	15,65	235,28	192,76	374,18
nov/22	6.390,52	41,72	26,55	96,64	20,94	314,80	257,91	500,65
dez/22	5.478,23	35,76	22,76	82,84	17,95	269,86	221,09	429,18
<b>Total</b>	<b>65.202,12</b>	<b>421,51</b>	<b>268,23</b>	<b>976,37</b>	<b>211,52</b>	<b>3.180,49</b>	<b>2.605,70</b>	<b>5.058,13</b>

Fonte: Autora.

A comercialização de produtos 100% tributados da Auto Elétrica Brasil representa aproximadamente de 2% do faturamento mensal total, se mantendo constante durante o ano de 2022, como pode ser observado na Tabela 8. Desta forma, sobre esta relação de faturamento deve ser tributado e recolhido mensalmente os valores correspondentes a IRPJ, CSLL, ICMS, CPP, Cofins e Pis/Pasep que totalizam R\$ 5.058,13 no ano de 2022. Já a tabela 9 apresenta os valores que compõem a parte do documento de arrecadação sobre a comercialização de baterias e terminais.

**Tabela 9** – Apuração do Simples Nacional para produtos ST/ Monofásicos

Mês	Fat. Mensal	IRPJ	CSLL	Cofins	Pis/Pasep	CPP	ICMS	Simples Nacional
jan/22	253.027,77	1.610,54	1.024,89	-	-	12.152,29	-	14.787,72
fev/22	308.333,88	1.966,65	1.251,51	-	-	14.839,28	-	18.057,44
mar/22	363.629,82	2.331,13	1.483,45	-	-	17.589,45	-	21.404,03
abr/22	338.112,88	2.182,00	1.388,55	-	-	16.464,21	-	20.034,77
mai/22	333.299,30	2.157,21	1.372,77	-	-	16.277,15	-	19.807,13
jun/22	338.353,70	2.190,33	1.393,85	-	-	16.527,06	-	20.111,24
jul/22	299.863,22	1.944,46	1.237,39	-	-	14.671,86	-	17.853,71
ago/22	292.888,43	1.897,62	1.207,58	-	-	14.318,44	-	17.423,64
set/22	277.542,24	1.802,78	1.147,22	-	-	13.602,76	-	16.552,76
out/22	253.803,05	1.655,56	1.053,54	-	-	12.491,93	-	15.201,03
nov/22	228.481,93	1.491,64	949,23	-	-	11.255,13	-	13.696,01
dez/22	242.387,19	1.582,42	1.007,00	-	-	11.940,11	-	14.529,54
<b>Total</b>	<b>3.529.723,41</b>	<b>22.812,37</b>	<b>14.516,96</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>172.129,67</b>	<b>-</b>	<b>209.459,00</b>

Fonte: Autora.

A Tabela 9 demonstra a apuração do simples nacional para o do restante do faturamento da Auto Elétrica Brasil, referente a comercialização de baterias e

terminais. Como tais produtos são tributados por substituição tributária e monofásico, o recolhimento de ICMS, Pis/Pasep e Cofins é realizado direto pela indústria e repassado para as demais cadeias através do valor total da mercadoria, fazendo parte do custo, desta forma não deve ser tributado novamente, a fim de evitar bitributação. A partir da apuração do simples nacional, a Tabela 10 demonstra o valor total do Documento de Arrecadação para recolhimento mensal.

**Tabela 10** – Documento de Arrecadação do Simples Nacional devido

Mês	Simples Nacional ST/ Monofásicos	Simples Nacional 100% tributados	DAS a pagar
jan/22	14.787,72	441,50	15.229,22
fev/22	18.057,44	366,65	18.424,09
mar/22	21.404,03	564,67	21.968,70
abr/22	20.034,77	404,33	20.439,10
mai/22	19.807,13	487,75	20.294,88
jun/22	20.111,24	256,22	20.367,46
jul/22	17.853,71	465,35	18.319,06
ago/22	17.423,64	432,69	17.856,33
set/22	16.552,76	334,95	16.887,71
out/22	15.201,03	374,18	15.575,21
nov/22	13.696,01	500,65	14.196,65
dez/22	14.529,54	429,18	14.958,71
<b>Total</b>	<b>209.459,00</b>	<b>5.058,13</b>	<b>214.517,13</b>

Fonte: Autora.

A composição dos valores apurados pela comercialização de produtos Substituição Tributária/ Monofásicos e produtos 100% tributados formam o valor do Documento do Simples Nacional devido mensalmente pela empresa Auto Elétrica Brasil que durante o ano de 2022 totalizou no recolhimento de R\$ 214.517,13 em tributos (Tabela 10). Finalizada a apuração para a empresa enquadrada como Simples Nacional, na próxima seção são detalhados os valores devidos para o enquadramento como Lucro Presumido.

#### 4.4 AUTO ELÉTRICA BRASIL OPTANTE PELO LUCRO PRESUMIDO

Nesta seção valor analisar a carga tributária para a empresa Auto Elétrica Brasil enquadrada como optante pelo regime tributário do Lucro Presumido. Neste primeiro momento vamos começar pela apuração de ICMS, primeiro imposto a vencer

mensalmente todo dia 12 (doze) de cada mês subsequente, sendo postergado em dias não uteis. A Figura 2, tem a finalidade de demonstrar a estrutura da apuração de ICMS, por livre escolha do autor, esta apuração será apresentada de forma consolidada para o ano de 2022 e será composta do valor total de ICMS devido para o período.

**Quadro X (ver) – Apuração de ICMS consolidada para o ano de 2022.**

<b>ENTRADAS</b>					
<b>CFOP</b>	<b>Valor Contábil</b>	<b>Base de ICMS</b>	<b>Alíquota</b>	<b>Valor de ICMS</b>	<b>Outras</b>
1.102	32.546,70	32.546,70	12%	3.905,60	-
1.403	2.607.744,33	-	-	-	2.607.744,33
<b>Total</b>	<b>2.640.291,03</b>	<b>32.546,70</b>	<b>12%</b>	<b>3.905,60</b>	<b>2.607.744,33</b>
<b>SAÍDAS</b>					
<b>CFOP</b>	<b>Valor Contábil</b>	<b>Base de ICMS</b>	<b>Alíquota</b>	<b>Valor de ICMS</b>	<b>Outras</b>
5.102	65.202,12	65.202,12	17%	11.084,36	-
5.405	3.529.723,41	-	-	-	3.529.723,41
5.411	5.660,23	-	-	-	5.660,23
<b>Total</b>	<b>3.600.585,76</b>	<b>65.202,12</b>	<b>17%</b>	<b>11.084,36</b>	<b>3.535.383,64</b>
<b>APURAÇÃO</b>					
Créditos de ICMS por entradas					3.905,60
Débitos de ICMS por saídas					11.084,36
<b>Saldo Credor de ICMS</b>					-
<b>Saldo Devedor de ICMS</b>					<b>7.178,76</b>

Fonte: Autora.

Com manual próprio, a apuração de ICMS é determinada através do guia prático da Escrituração Fiscal Digital do ICMS IPI, e estruturada a partir da movimentação mensal de compras de mercadorias ou produtos, devoluções de vendas de mercadorias ou produtos, bonificações recebidas, serviços de transporte tomados, entre outras operações da circulação de mercadorias e serviços que compõem as determinadas Entradas, que podem ou não ser tributadas do ICMS frente a tributação do estado em que a empresa está inserida. Já as saídas de originam a partir das vendas de mercadorias, prestação de serviços de transporte, devolução de compras, bonificações concedidas, entre outras operações de saídas da entidade para terceiros.

Tais movimentações de entradas e saídas são representadas por Códigos Fiscais de Operações e de Prestações (CFOP) que possuem papel fundamental para

interpretação da apuração de ICMS, que é finalizada diante do confronto das saídas frente as entradas determinando se a empresa apresentou saldo credor para ser compensado no mês seguinte ou devedor de ICMS para ser recolhido todo dia 12 do mês seguinte.

A partir da Figura 2, pode-se observar que durante o ano de 2022 a empresa Auto Elétrica Brasil adquiriu R\$ 32.546,70 de mercadorias tributadas de ICMS com alíquota de crédito de 12% de ICMS, além de R\$ 2.607.744,33 de mercadorias Substituição Tributária que não permitem crédito de ICMS, devido ao seu recolhimento direto na indústria para todas as demais cadeias. Quanto as saídas, durante o ano de 2022 foi devolvido a fornecedores o montante de R\$ 5.660,23 de baterias adquiridas para revenda e impróprias para o consumo, quanto ao faturamento de produtos, temos a venda para consumidor final com alíquota de ICMS a 17% o equivalente a R\$ 65.202,12 de água Deionizada e R\$ 3.529.723,41 entre baterias e terminais.

Para finalizar a apuração de ICMS, a empresa apresentou no ano de 2022 o equivalente a R\$ 3.905,60 de crédito de ICMS sobre a aquisição de mercadorias e R\$ 11.084,36 de débitos de ICMS sobre a comercialização de mercadorias, apurando o valor devido de ICMS total para o ano de R\$ 7.178,76 que foi recolhido mensalmente de acordo com a variação das compras e vendas (Figura 2). A seguir, a Figura 3 detalha o cálculo para o recolhimento das contribuições Pis/Pasep e Cofins de forma consolidada para o ano de 2022.

### Quadro X3 – Apuração de Pis e Cofins consolidada para o ano de 2022

Receita de Vendas	Valor contábil	Pis/Pasep			Cofins		
		Base de cálculo	Alíquota	Valor	Base de cálculo	Alíquota	Valor
Tributadas	65.202,12	65.202,12	0,65%	423,81	65.202,12	3%	1.956,06
Não tributadas	3.529.723,41	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>3.594.925,53</b>	<b>65.202,12</b>	<b>0,65%</b>	<b>423,81</b>	<b>65.202,12</b>	<b>3%</b>	<b>1.956,06</b>
<b>APURAÇÃO</b>							
Contribuição do Período				423,81	1.956,06		
Ajustes do período				-	-		
<b>Saldo Devedor de Pis/ Cofins</b>				<b>423,81</b>	<b>1.956,06</b>		

Fonte: Autora.

Assim como a apuração de ICMS IPI é recolhida mensalmente, a apuração de Pis/Pasep e Cofins, tem o seu recolhimento mensal com vencimento para todo o dia 25 do mês seguinte, que é antecipado quando for dia não útil. Desta forma, por

escolha do autor e para melhor apresentação do cálculo, de acordo com o guia prático do EFD Contribuições, a apuração é demonstrada na Figura 3 de forma consolidada.

O cálculo de Pis/Pasep e Cofins para empresas do regime tributário Lucro Presumido é estabelecido conforme a Lei 9.718 de 1998, que determina alíquotas fixas sobre o faturamento de 0,65% para Pis/Pasep e 3% para Cofins, não permitindo a utilização de créditos sobre as entradas de mercadorias para revenda e demais operações. Desta forma, como o faturamento de produtos tributados em 2022 foi de R\$ 65.202,12, os valores totais devidos de Pis/Pasep e Cofins são respectivamente R\$ 423,81 e R\$ 1.956,06. A seguir, a Figura 4 demonstra a apuração de IRPJ e CSLL da Auto Elétrica Brasil enquadrada como Lucro Presumido.

**Quadro X 4 – Apuração de IRPJ e CSLL trimestral para o ano de 2022**

Receitas de Vendas	Alíq.	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
		942.902,25	1.024.565,37	886.136,67	741.321,24	3.594.925,53
<b>APURAÇÃO IRPJ</b>						
Presunção s/ faturamento	8%	75.432,18	81.965,23	70.890,93	59.305,70	287.594,04
Receitas financeiras		5.943,36	6.248,51	5.234,20	5.098,27	22.524,34
Base de cálculo IRPJ		81.375,54	88.213,74	76.125,13	64.403,97	310.118,38
Valor IRPJ Sem adicional	15%	12.206,33	13.232,06	11.418,77	9.660,60	46.517,76
Adicional IRPJ	10%	1.543,22	2.196,52	1.089,09	-	4.828,83
<b>Valor IRPJ devido</b>		<b>13.749,55</b>	<b>15.428,58</b>	<b>12.507,86</b>	<b>9.660,60</b>	<b>51.346,59</b>
<b>APURAÇÃO CSLL</b>						
Presunção s/ faturamento	12%	113.148,27	122.947,84	106.336,40	88.958,55	431.391,06
Receitas financeiras		5.943,36	6.248,51	5.234,20	5.098,27	22.524,34
Base de cálculo CSLL		119.091,63	129.196,35	111.570,60	94.056,82	453.915,40
<b>Valor CSLL devido</b>	9%	<b>10.718,25</b>	<b>11.627,67</b>	<b>10.041,35</b>	<b>8.465,11</b>	<b>40.852,39</b>

Fonte: Autora.

De forma trimestral, a Figura 4 demonstra a memória de cálculo que envolve o recolhimento de IRPJ e CSLL para a empresa Auto Elétrica Brasil enquadrada com optante pelo Lucro Presumido. Logo, ao optar por este regime tributário o contribuinte fica sujeito ao recolhimento trimestral do imposto com vencimento sempre para o último dia útil do mês subsequente ao encerramento do período, podendo ser antecipado em dia não útil e também recolhido por cota única ou dividida em até três cotas divididas igualmente e atualizadas pela taxa Selic a partir da segunda cota.

Somado por trimestre, o faturamento da empresa que totaliza no ano de 2022 o valor de R\$ 3.594.925,53 se torna a base de cálculo para a aplicação da presunção de lucro estipulada pela Receita Federal sobre a operação da comercialização de

terminais, água deionizadas e baterias veiculares. Presumindo-se que 8% e 12% do valor faturado são respectivamente lucro da operação para incidência de IRPJ e CSLL.

Além do valor da presunção sobre o faturamento, a empresa Auto Elétrica Brasil desde o início de suas atividades no ano de 2005 vem aplicando seus resultados em fundos de aplicação. Durante o ano de 2022 a empresa resgatou de suas aplicações imediatas o montante de R\$ 2.763.240,12 que lhe rendeu R\$ 22.524,34 tributados de IRPJ e CSLL.

A partir da soma da presunção com o rendimento das aplicações financeiras que compõem as receitas financeiras da empresa, temos a formação da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, cujas alíquotas são respectivamente de 15% e 9%, totalizando os valores devidos de R\$ 46.517,76 e R\$ 40.852,39 para o ano de 2022. Por fim, para finalizar o valor da guia de IRPJ a pagar, se deve somar o valor de R\$ 4.828,83 referente ao adicional de 10% que excedeu as bases de cálculo maiores que R\$ 60.000,00 no primeiro, segundo e terceiro trimestre ou o equivalente a R\$ 20.000,00 por mês durante este período.

Os valores de INSS são demonstrados na Tabela 11 a seguir.

**Tabela 11 – Apuração INSS para o ano de 2022**

	Alíq.	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
<b>Proventos</b>		<b>42.814,64</b>	<b>42.728,45</b>	<b>40.205,13</b>	<b>63.738,36</b>	<b>189.486,58</b>
Colaboradores		39.178,64	39.092,45	36.569,13	60.102,36	174.942,58
Empregadores		3.636,00	3.636,00	3.636,00	3.636,00	14.544,00
<b>INSS Patronal</b>	<b>20%</b>	<b>8.562,93</b>	<b>8.545,69</b>	<b>8.041,03</b>	<b>12.747,67</b>	<b>37.897,32</b>
Patronal	20%	8.562,93	8.545,69	8.041,03	12.747,67	37.897,32
<b>INSS Terceiros</b>	<b>5,80%</b>	<b>2.483,25</b>	<b>2.478,25</b>	<b>2.331,90</b>	<b>3.696,82</b>	<b>10.990,22</b>
Salário educação	2,50%	1.070,37	1.068,21	1.005,13	1.593,46	4.737,16
INCRA	0,20%	85,63	85,46	80,41	127,48	378,97
SENAC	1,00%	428,15	427,28	402,05	637,38	1.894,87
SESC	1,50%	642,22	640,93	603,08	956,08	2.842,30
SEBRAE	0,60%	256,89	256,37	241,23	382,43	1.136,92
<b>Total INSS</b>		<b>11.046,18</b>	<b>11.023,94</b>	<b>10.372,92</b>	<b>16.444,50</b>	<b>48.887,54</b>

Fonte: Autora. Dados da Pesquisa (fica mais adequado)

Além dos gastos que envolvem a folha de pagamento como o cumprimento mensal de proventos pagos a colaboradores e empregadores, as empresas optantes do Lucro Presumido devem arcar com o recolhimento do INSS patronal que incide em

20% sobre o valor total de proventos, além de 5,8% referente aos terceiros. Desta forma, durante o ano de 2022, sobre a folha de pagamento de R\$ 189.486,58 a empresa Auto Elétrica Brasil recolheu o montante de R\$ 48.887,54 para Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Na próxima seção é abordada a apuração de tributos, impostos e contribuições para a empresa Auto Elétrica Brasil enquadrada como optante pelo Lucro Real.

#### 4.5 AUTO ELÉTRICA BRASIL OPTANTE PELO LUCRO REAL

Nesta seção é apresentada a carga tributária para a empresa Auto Elétrica Brasil enquadrada como optante pelo regime tributário Lucro Real. Começando pelo recolhimento de ICMS, sua apuração não sofre variações da apuração calculada no regime tributário do Lucro Presumido (Figura 2), cujo valor total devido de ICMS para o ano de 2022 é de R\$ 7.178,76. A Figura 5 a seguir apura os valores de Pis/Pasep e Cofins sobre o regime não-cumulativo para o ano de 2022.

#### Quadro X 5 – Apuração de Pis/Pasep e Cofins consolidada para o ano de 2022

Operação	Valor contábil	Pis/Pasep			Cofins		
		Base de cálculo	Alíquota	Valor	Base de cálculo	Alíquota	Valor
<b>ENTRADAS</b>							
Tributadas	32.546,70	32.546,70	1,65%	537,02	32.546,70	7,6%	2.473,55
Não tributadas	2.607.744,33	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>2.640.291,03</b>	<b>32.546,70</b>	<b>1,65%</b>	<b>537,02</b>	<b>32.546,70</b>	<b>7,6%</b>	<b>2.473,55</b>
<b>SAÍDAS</b>							
Tributadas	65.202,12	65.202,12	1,65%	1.075,83	65.202,12	7,6%	4.955,36
Não Tributadas	3.529.723,41	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>3.594.925,53</b>	<b>65.202,12</b>	<b>1,65%</b>	<b>1.075,83</b>	<b>65.202,12</b>	<b>7,6%</b>	<b>4.955,36</b>
<b>APURAÇÃO</b>							
Créditos do Período				537,02			2.473,55
Débitos do período				1.075,83			4.955,36
Débitos alíq. Diferenciada		22.524,24	0,65%	146,41	22.524,24	4%	900,97
Total de débitos				1.222,24			5.856,33
Saldo Credor de Pis/ Cofins				-			-
Saldo Devedor de Pis/ Cofins				685,22			3.382,78

Fonte: Autor

A partir da figura 5, fica estabelecido o cálculo de Pis/Pasep e Cofins para empresa Auto Elétrica Brasil enquadrada no regime tributário Lucro Real, respectivamente através da lei 10.637 de 2022 que dispõe sobre o regime da não-cumulatividade na contribuição do Pis/Pasep e a lei 10.833 de 2003 que dispõe da cobrança não-cumulativa da Cofins. As alíquotas aplicadas para este regime são de

1,65% para Pis/Pasep e 7,6% para Cofins, permitindo a utilização de créditos sobre as entradas de mercadorias para revenda e demais operações.

Com isso, conforme o art. 3ª da lei 10833 fica permitido no regime não-cumulativo os créditos sobre bens adquiridos para revenda. Desta forma, a aquisição de águas deionizadas durante o período de 2022 no valor de R\$ 32.546,70 proporcionaram crédito de Pis/Pasep e Cofins respectivamente nos valores de R\$ 537,02 e R\$ 2.473,55.

Tais créditos serão confrontados dos débitos de R\$ 1.075,83 de Pis/Pasep e R\$ 4.955,36 de Cofins originados a partir da venda das mesmas águas Deionizadas, que totalizaram o valor de R\$ 65.202,12 durante o ano de 2022. Além dos débitos originados através dos rendimentos de aplicações financeiras apurados a partir de alíquotas diferenciadas de 0,65% para Pis/Pasep e 4% para Cofins, respectivamente nos valores de R\$ 146,41 e R\$ 900,97.

Concluída a apuração de Pis/Pasep e Cofins para o ano de 2022, a empresa Auto Elétrica Brasil deve recolher as devidas contribuições mensalmente durante o ano nos valores que totalizaram R\$ 685,22 e R\$ 3.382,78 (Figura 5). Em seguida será estruturada a Demonstração do Resultado do Exercício para posterior apuração dos valores de IRPJ e CSLL diante do lucro real encontrado na Tabela 12.

**Tabela 12 – Demonstração do Resultado do Exercício para o ano de 2022**

	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>942.902,25</b>	<b>1.024.565,37</b>	<b>886.136,67</b>	<b>741.321,24</b>	<b>3.594.925,53</b>
Vendas de mercadorias	942.902,25	1.024.565,37	886.136,67	741.321,24	3.594.925,53
<b>(-) DEDUÇÕES DE VENDAS</b>	<b>4.881,55</b>	<b>4.173,22</b>	<b>4.453,93</b>	<b>4.654,24</b>	<b>18.162,93</b>
Cofins sobre vendas	1.516,03	1.372,81	1.457,99	1.509,51	5.856,33
Pis sobre vendas	320,68	284,50	302,67	314,39	1.222,24
ICMS sobre vendas	3.044,83	2.515,91	2.693,27	2.830,34	11.084,36
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>938.020,70</b>	<b>1.020.392,15</b>	<b>881.682,74</b>	<b>736.667,00</b>	<b>3.576.762,60</b>
<b>(-) CUSTO DAS MERC. VENDIDAS</b>	<b>813.715,31</b>	<b>757.773,88</b>	<b>581.204,80</b>	<b>425.837,43</b>	<b>2.578.531,42</b>
Estoque inicial de mercadorias	495.039,79	420.528,36	483.648,27	512.347,38	495.039,79
Compra de embalagens/insumos	120,00	-	-	-	120,00
Compra de Mercadoria	741.468,14	821.754,20	610.224,31	466.844,38	2.640.291,03
(-) Devolução de compra	2.384,26	860,41	320,40	2.095,16	5.660,23
(-) Estoque final de mercadorias	420.528,36	483.648,27	512.347,38	551.259,17	551.259,17
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>124.305,39</b>	<b>262.618,27</b>	<b>300.477,94</b>	<b>310.829,57</b>	<b>998.231,18</b>
<b>(+/-) DESPESAS/ REC. OPERACIONAIS</b>	<b>121.263,92</b>	<b>120.633,76</b>	<b>103.009,17</b>	<b>111.184,81</b>	<b>456.091,66</b>
<b>(-) DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>10.271,79</b>	<b>10.271,79</b>	<b>10.271,79</b>	<b>10.271,77</b>	<b>41.087,14</b>
Propaganda e publicidade	10.271,79	10.271,79	10.271,79	10.271,77	41.087,14
<b>(-) DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>67.756,74</b>	<b>67.611,90</b>	<b>66.321,16</b>	<b>72.425,61</b>	<b>274.115,41</b>
13 salário	3.777,14	3.777,14	3.777,14	3.777,15	15.108,57
Adicionais de salário	3.064,53	2.980,36	3.100,20	3.113,04	12.258,13

Assistência médica	601,45	890,35	540,31	690,61	2.722,72
Férias	5.431,78	5.192,64	5.328,41	4.817,74	20.770,57
Horas extras	5.247,10	5.167,83	4.937,66	5.318,72	20.671,31
Pró-labore	3.636,00	3.636,00	3.636,00	3.636,00	14.544,00
Salários	28.065,55	28.065,55	28.065,55	28.065,53	112.262,18
Uniformes e equip. de proteção	328,41	289,46	34,13	-	652,00
Contribuições sindicais	2.940,65	2.970,68	2.910,89	2.944,37	11.766,59
FGTS	3.617,95	3.617,95	3.617,95	3.617,95	14.471,80
INSS	11.046,18	11.023,94	10.372,92	16.444,50	48.887,54
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>25.292,91</b>	<b>29.203,04</b>	<b>21.938,15</b>	<b>24.008,78</b>	<b>100.442,88</b>
Água e esgoto	2.120,56	2.250,41	2.182,56	1.928,69	8.482,22
Combustíveis e Lubrificantes	3.810,15	4.480,11	3.210,84	3.739,50	15.240,60
Depreciações	2.316,52	2.316,52	2.316,52	2.316,50	9.266,06
Energia elétrica	1.709,40	1.840,11	1.801,33	1.486,77	6.837,61
Jornais e revistas	1.302,45	1.405,77	1.289,66	1.211,92	5.209,80
Manutenção e conservação	2.159,40	3.180,79	1.499,33	1.798,09	8.637,61
Manutenção de veículos	2.204,94	4.368,55	-	2.246,25	8.819,74
Material de copa e cozinha	379,25	401,50	328,99	407,26	1.517,00
Material de escritório	99,45	100,88	100,30	114,85	415,48
Material de limpeza	347,58	-	296,40	-	643,98
Serviços de assessoria	542,81	501,77	560,11	566,53	2.171,22
Honorários contábeis	5.302,50	5.302,50	5.302,50	5.302,50	21.210,00
Serviços de TI	940,67	940,65	940,67	940,67	3.762,66
Telefone e internet	2.057,23	2.113,48	2.108,94	1.949,25	8.228,90
<b>(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>17.662,27</b>	<b>15.520,44</b>	<b>6.908,39</b>	<b>6.277,43</b>	<b>46.368,53</b>
Impostos e taxas	5.473,07	6.001,20	5.571,10	4.846,91	21.892,28
IOF	71,84	68,40	72,26	76,52	289,02
IPVA	10.115,41	8.330,37	-	-	18.445,78
IRRF	1.090,31	1.120,47	1.265,03	1.354,00	4.829,81
Taxas de alvarás	911,64	-	-	-	911,64
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>4.150,49</b>	<b>4.227,74</b>	<b>3.918,09</b>	<b>4.305,62</b>	<b>16.601,94</b>
Despesas bancárias	257,75	286,41	238,97	247,87	1.031,00
Juros passivos	3.892,74	3.941,33	3.679,12	4.057,75	15.570,94
<b>(+) RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>3.870,28</b>	<b>6.201,15</b>	<b>6.348,41</b>	<b>6.104,40</b>	<b>22.524,24</b>
Rendimento de Aplicação Financeira	3.870,28	6.201,15	6.348,41	6.104,40	22.524,24
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>3.041,48</b>	<b>141.984,51</b>	<b>197.468,77</b>	<b>199.644,77</b>	<b>542.139,52</b>
<b>(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ/ CSLL</b>	<b>3.041,48</b>	<b>141.984,51</b>	<b>197.468,77</b>	<b>199.644,77</b>	<b>542.139,52</b>
<b>(=) RESULTADO ACUM. DO TRIMESTRE</b>	<b>3.041,48</b>	<b>145.025,99</b>	<b>342.494,75</b>	<b>542.139,52</b>	<b>542.139,52</b>

Fonte: Autora.

Determinada em ofertar produtos de qualidade e durabilidade para satisfazer as necessidades dos seus clientes, a empresa Auto Elétrica Brasil não apresentou devoluções de venda de mercadoria durante o ano de 2022, faturando o equivalente a R\$ 3.594.925,53. Partindo em direção ao resultado líquido, 71,73% das vendas absorveu o custo da mercadoria vendida equivalente a R\$ 2.578.531,42 composto pela compra de mercadorias para revenda, gastos com embalagens e variações do estoque (Tabela 12).

Dentre os principais gastos com despesas para a empresa Auto Elétrica Brasil, podemos listar os gastos com pessoas no valor de R\$ 274.115,41 que representam 60,10% do valor total de despesas no percentual de 12,69% sobre o faturamento (R\$ 456.091,66). Em seguida as despesas administrativas com água, energia, combustíveis, manutenção e conservação, honorários contábeis, materiais de limpeza, materiais escritório, materiais de copa e cozinha, entre outros, representam 22,02% (R\$ 100.442,88) do total de despesas gastas durante o ano de 2022 (Tabela 12).

Deduzido da receita de vendas o custo da mercadoria vendida, as despesas de vendas, pessoais, administrativas, tributárias e financeiras, além de somadas as receitas financeiras, chegamos ao resultado operacional do período antes da apuração de IRPJ e CSLL que representa 15,8% da receita de vendas, correspondente ao valor acumulado de R\$ 542.139,52 no final do ano de 2022 (Tabela 12). Durante os quatro trimestres do ano a Empresa Auto Elétrica Brasil apurou resultado positivo antes do IRPJ e CSLL, recolhendo tais tributos de forma acumulada por trimestre conforme apresentado na Tabela 13 de apuração da CSLL e na Tabela 14 de apuração do IRPJ apresentada a seguir.

**Tabela 13 – Apuração CSLL do Lucro Real LALUR para o ano de 2022**

	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
Resultado acumulado antes da CSLL	3.041,48	145.025,99	342.494,75	542.139,52	542.139,52
<b>Adições</b>	-	-	-	-	-
Resultado negativo da Eq. Patrimonial	-	-	-	-	-
Provisões não dedutíveis p/efeito IRPJ	-	-	-	-	-
Alimentação de sócios, acionistas, adm.	-	-	-	-	-
Doações e brindes	-	-	-	-	-
Despesas com alimentações	-	-	-	-	-
Outras adições	-	-	-	-	-
<b>Exclusões</b>	-	-	-	-	-
Resultado positivo da Eq. Patrimonial	-	-	-	-	-
Reversão de Provisões não dedutíveis	-	-	-	-	-
Parcelas leasing	-	-	-	-	-
<b>Compensações</b>	-	-	-	-	-
Base de cálculo antes das compensações	3.041,48	145.025,99	342.494,75	542.139,52	542.139,52
Prejuízo fiscal exercícios anteriores	-	-	-	-	-
Compensação 30%	-	-	-	-	-
<b>Base de cálculo da Contribuição Social</b>	<b>3.041,48</b>	<b>145.025,99</b>	<b>342.494,75</b>	<b>542.139,52</b>	<b>542.139,52</b>
<b>Total CSLL</b>	<b>273,73</b>	<b>13.052,34</b>	<b>30.824,53</b>	<b>48.792,56</b>	<b>92.943,16</b>
Compensações s/ recolhimentos a maior	-	-	-	-	-
Cont. Social Retida de Órgãos Federais	-	-	-	-	-
Cont. Social Retida na Fonte	-	-	-	-	-
Outras Compensações PERD COMP	-	-	-	-	-
(-)Cont. Social Acumulado até o mês anterior	-	273,73	13.052,34	30.824,53	44.150,60
<b>CSLL a recolher</b>	<b>273,73</b>	<b>12.778,61</b>	<b>17.772,19</b>	<b>17.968,03</b>	<b>48.792,56</b>

Fonte: Autora.

Não possuindo adições e nem exclusões que venham interferir na apuração da CSLL devida pela empresa Auto Elétrica Brasil optante pelo Lucro Real trimestral, a Tabela 13 demonstra que a apuração é composta apenas pelo resultado acumulado antes da CSLL multiplicado pela alíquota de 9%, chegando assim no valor total de CSLL. Ainda, a partir do segundo trimestre passa-se a deduzir o valor acumulado já pago de CSLL do trimestre ou da soma dos trimestres anteriores, apurando no final de 2022 o valor acumulado devido de R\$ 48.792,56. A seguir a Tabela 14, demonstra o cálculo para apuração do IRPJ devido.

**Tabela 14 – Apuração IRPJ do Lucro Real LALUR para o ano de 2022**

	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
Resultado acumulado antes do IRPJ	2.767,74	132.247,38	324.722,56	524.171,49	493.346,96
<b>Adições</b>	<b>273,73</b>	<b>12.778,61</b>	<b>17.772,19</b>	<b>17.968,03</b>	<b>48.792,56</b>
Contribuição Social	273,73	12.778,61	17.772,19	17.968,03	48.792,56
Resultado negativo da Eq. Patrimonial	-	-	-	-	-
Provisões não dedutíveis p/efeito IRPJ	-	-	-	-	-
Alimentação de sócios, acionistas, adm.	-	-	-	-	-
Doações e brindes	-	-	-	-	-
Despesas com alimentações	-	-	-	-	-
Outras adições	-	-	-	-	-
<b>Exclusões</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Resultado positivo da Eq. Patrimonial	-	-	-	-	-
Reversão de Provisões não dedutíveis	-	-	-	-	-
Parcelas leasing	-	-	-	-	-
<b>Compensações</b>	<b>3.041,48</b>	<b>145.025,99</b>	<b>342.494,75</b>	<b>542.139,52</b>	<b>542.139,52</b>
Base de cálculo antes das compensações	3.041,48	145.025,99	342.494,75	542.139,52	542.139,52
Prejuízo fiscal exercícios anteriores	-	-	-	-	-
Compensação 30%	-	-	-	-	-
<b>Lucro Real</b>	<b>3.041,48</b>	<b>145.025,99</b>	<b>342.494,75</b>	<b>542.139,52</b>	<b>542.139,52</b>
<b>IRPJ</b>	<b>456,22</b>	<b>21.753,90</b>	<b>51.374,21</b>	<b>81.320,93</b>	<b>81.320,93</b>
<b>Adicional</b>	<b>-</b>	<b>2.502,60</b>	<b>16.249,48</b>	<b>30.213,95</b>	<b>30.213,95</b>
<b>Total IRPJ</b>	<b>456,22</b>	<b>24.256,50</b>	<b>67.623,69</b>	<b>111.534,88</b>	<b>111.534,88</b>
Compensações s/ recolhimentos a maior	-	-	-	-	-
IRRF Retido de Órgãos Federais	-	-	-	-	-
IR Retido na Fonte	-	-	-	-	-
Outras Compensações PERD COMP	-	-	-	-	-
IRPJ Acumulado até o mês anterior	-	456,22	24.256,50	67.623,69	92.336,41
<b>IRPJ a recolher</b>	<b>456,22</b>	<b>23.800,28</b>	<b>43.367,19</b>	<b>43.911,19</b>	<b>111.534,88</b>

Fonte: Autora.

Deduzidas na Demonstração do Resultado do Exercício os valores devidos de CSLL, devemos inclui-los novamente nas adições do LALUR para apurar os valores agora devidos de IRPJ a pagar. Assim que adicionados, deve-se aplicar sobre a base de cálculo de IRPJ a alíquota de 15% e 10% para o adicional de imposto de renda que ultrapassar o limite de R\$ 20.000,00 mensal ou R\$ 60.000,00 trimestral (Tabela 14).

Com isso, chega-se ao valor total de IRPJ que assim como a apuração de CSLL a partir do segundo trimestre passa-se a deduzir o valor acumulado já pago de IRPJ do trimestre ou da soma dos trimestres anteriores, apurando no final de 2022 o valor acumulado devido de R\$ 111.534,88 (Tabela 14). A seguir na próxima seção é abordada o planejamento tributário para a empresa Auto Elétrica Brasil.

#### 4.6 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO PARA A EMPRESA AUTO ELÉTRICA BRASIL

Finalizado o cálculo das apurações dos tributos devidos para os respectivos regimes tributários do MEI/Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real, nesta seção vamos abordar o planejamento tributário da empresa Auto Elétrica Brasil. Visando aumentar a lucratividade da empresa para o ano de 2023, a partir da escolha da melhor carga tributária em cumprimento a elisão fiscal permitida pela legislação vigente.

Para proceder com o planejamento tributário, no primeiro momento vamos abordar a carga tributária do período de 2022, cuja foi calculada de forma detalhada neste estudo, e em seguida observar os reflexos obtidos através dos benefícios proporcionados pelo planejamento tributário sobre os meses de janeiro a outubro de 2023. A tabela 15 a seguir compara todos os regimes tributários de forma resumida durante o ano de 2022.

**Tabela 15 – Comparativo regimes tributários para o ano de 2022**

	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
<b>Faturamento</b>	942.902,25	1.024.565,37	886.136,67	741.321,24	<b>3.594.925,53</b>
<b>SIMPLES NACIONAL = 214.517,13</b>					
<b>DAS</b>	55.622,02	61.101,44	53.063,09	44.730,58	<b>214.517,13</b>
<b>LUCRO PRESUMIDO = 150.645,15</b>					
<b>ICMS</b>	1.971,98	1.629,42	1.744,29	1.833,06	7.178,76
<b>Pis/Pasep</b>	116,42	96,20	102,98	108,22	423,81
<b>Cofins</b>	537,32	443,98	475,28	499,47	1.956,06
<b>IRPJ</b>	13.749,55	15.428,58	12.507,86	9.660,60	51.346,59
<b>CSLL</b>	10.718,25	11.627,67	10.041,35	8.465,11	40.852,39
<b>INSS</b>	11.046,18	11.023,94	10.372,92	16.444,50	48.887,54
<b>LUCRO REAL = 220.461,73</b>					
<b>ICMS</b>	1.971,98	1.629,42	1.744,29	1.833,06	7.178,76
<b>Pis/Pasep</b>	173,17	162,61	172,19	177,26	685,22
<b>Cofins</b>	836,56	811,36	856,97	877,90	3.382,78
<b>IRPJ</b>	456,22	23.800,28	43.367,19	43.911,19	111.534,88
<b>CSLL</b>	273,73	12.778,61	17.772,19	17.968,03	48.792,56
<b>INSS</b>	11.046,18	11.023,94	10.372,92	16.444,50	48.887,54

Fonte: Autora.

Mesmo diante das vantagens proporcionadas pelo regime tributário do Simples Nacional, que visa a desburocratização na arrecadação dos tributos de forma unificada através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, composto de alíquotas diferenciadas, além de benefícios como a dispensa do recolhimento de INSS patronal e de terceiros que totaliza cerca de 25,8% do valor de proventos gastos com a folha de pagamento. Tal regime nem sempre é o mais vantajoso, isso pode ser observado na Tabela 15, onde o elevado valor de faturamento da empresa Auto Elétrica Brasil, colabora para alíquotas maiores no recolhimento de tributos que representa 5,97% do faturamento do ano de 2022, cerca de 1,78% (R\$ 63.871,98) a mais do que o regime tributário do Lucro Presumido.

Desta forma, surge a necessidade e preocupação de realizar planejamentos tributários lícitos, fidedignos e constantes, a fim de aumentar a lucratividade das empresas e valorizar os trabalhos proporcionados pelo Profissional Contábil. Como pode ser observado durante o estudo, mesmo recolhendo o INSS patronal e de terceiros a mais do que no Simples Nacional, o regime tributário do Lucro Presumido com base no período 2022 se mostrou o mais vantajoso e o melhor cenário para o próximo exercício da empresa em 2023, representando o gasto total com tributos no percentual de 4,19% do faturamento.

Como a empresa não possui elevados gastos para realizar suas operações, seu custo é composto basicamente pela aquisição de mercadorias para revenda e sobre a comercialização destas mercadorias tem uma precificação de venda bem elaborada com margem bruta de 36,38% de ganho para abater o restante de despesas fixas e variáveis. O cenário do Lucro Real se demonstrou o menos vantajoso, composto pelo percentual do recolhimento de tributos sobre o faturamento de 6,13%, cerca de 1,94% a mais do que o Lucro Presumido respectivamente no valor de R\$ 69.816,58 de tributos a recolher.

Mesmo assim, mas não menos importante, devemos considerar que o recolhimento de tributos entre o Simples Nacional e o Lucro Real ficaram muito próximos com diferença de apenas 0,16% entre eles. Ou seja, o regime do Simples Nacional para a Empresa Auto Elétrica Brasil vem se demonstrando a opção menos vantajoso entre os regimes tributários, visto que durante o período de 2022 a empresa era optante pelo recolhimento de tributos no regime do Simples Nacional e no ano de 2021 não foi realizado o planejamento tributário. Por esta e outras justificativas, foi realizado o planejamento tributário para escolher o regime de 2023.

Além dos valores efetivos apurados em 2022, algumas outras questões extremamente importantes e decisivas foram validadas antes de concluir a opção tributária para 2023, como a previsão de faturamento dos sócios para o ano seguinte, através da análise de mercado e do percentual de crescimento da empresa. Logo, como o faturamento da Auto Elétrica Brasil apresentou pouca variação durante o passar dos anos, a previsão de faturamento de 2023 pouco variou de 2022 e com isso a empresa passou a ser optante pelo Lucro Presumido, agora a Tabela 16 demonstra os valores de tributos recolhidos até o terceiro trimestre de 2023 e os resultados sobre a apuração destes tributos.

**Tabela 16 – Comparativo regimes tributários para o ano de 2023**

	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	Total
<b>Faturamento</b>	932.471,20	1.008.538,10	1.003.457,28	<b>2.944.466,58</b>
<b>SIMPLES NACIONAL = 175.117,22</b>				
<b>DAS</b>	55.202,30	60.108,87	59.806,05	<b>175.117,22</b>
<b>LUCRO PRESUMIDO = 118.139,49</b>				
<b>ICMS</b>	1.674,10	921,40	1.340,76	7.178,76
<b>Pis/Pasep</b>	105,58	66,19	94,66	423,81
<b>Cofins</b>	487,30	305,48	436,91	1.956,06
<b>IRPJ</b>	13.422,06	14.983,07	14.749,59	43.154,72
<b>CSLL</b>	10.541,40	11.387,09	11.251,89	33.180,38
<b>INSS</b>	10.542,21	10.834,23	10.869,31	32.245,75
<b>LUCRO REAL = 125.262,16</b>				
<b>ICMS</b>	1.674,10	921,40	1.340,76	7.178,76
<b>Pis/Pasep</b>	154,39	102,22	121,79	685,22
<b>Cofins</b>	741,38	548,31	601,43	3.382,78
<b>IRPJ</b>	8.432,21	25.489,74	18.374,99	52.296,94
<b>CSLL</b>	3.728,94	14.371,21	11.372,56	29.472,71
<b>INSS</b>	10.542,21	10.834,23	10.869,31	32.245,75

Fonte: Autora.

A partir da elaboração do planejamento tributário para a empresa Auto Elétrica Brasil optante pelo regime tributário do Lucro presumido em 2023, pode-se observar que durante os três trimestres fechados de 2023 a carga tributária foi reduzida em R\$ 56.977,73 quando comparado com o regime tributário do Simples Nacional que a empresa era optante em 2022 (Tabela 16). Desta forma, finalizada a análise dos resultados, agora partiremos para as devidas conclusões.

## 5 CONCLUSÕES

A elaboração de um planejamento tributário fidedigno e adequado a realidade operacional da empresa, impacta diretamente nos resultados da entidade e corrobora para o seu crescimento e desenvolvimento econômico, proporcionando maior competitividade de mercado. Além de demonstrar as vantagens proporcionadas através da relação empresa e profissional contábil, que torna a área contábil de extrema importância para o assessoramento na tomada de decisões.

Todavia, implementar o planejamento tributário dentro das atividades operacionais da empresa muitas vezes é considerado uma tarefa difícil, visto que a contabilidade tributária na grande parte das vezes é vista apenas com a finalidade de atender as obrigações estabelecidas pelo fisco, como a geração de guias para o pagamento de impostos, taxas e contribuições. Diante disso, o presente estudo objetivou-se através dos regimes tributários disponíveis: MEI, Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real, estruturar e aplicar a ferramenta organizacional de planejamento tributário em uma empresa de pequeno porte do município de Santa Maria – RS.

A fim de alcançar tal objetivo, inicialmente apresentou-se a empresa objeto de estudo, que de acordo com a LGPD foi denominada de Auto Elétrica Brasil. A empresa iniciou sua jornada de trabalho no ano de 2005 com a comercialização de peças e acessórios automotivos, em 2008 se dedicou exclusivamente ao comércio de baterias veiculares e hoje é referência no ramo. Atualmente a empresa é constituída pelo sócio administrador além de seis funcionários, seu faturamento nos últimos anos vem variando entre três e quatro milhões de reais por ano.

Em seguida, foi apresentada a apuração para o regime tributário do MEI ou Simples Nacional, levando em consideração o número de funcionários e a relação de faturamento de R\$3.594.925,53 em 2022 a empresa Auto Elétrica Brasil está impedida de se enquadrar como MEI e atualmente durante o exercício de 2022 a empresa é optante pelo Simples Nacional. Durante o mesmo período, através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, a empresa Auto Elétrica Brasil recolheu o montante de R\$ 214.517,13 em tributos, equivalente a 5,97% do faturamento.

Na sequência, abordado o regime tributário para o Lucro Presumido, caso a empresa fosse optante pelo regime recolheria no ano de 2022 o valor de tributos

equivalente a R\$150.645,15 referente a 4,19% do faturamento. Já como optante pelo regime tributário do Lucro Real, seria recolhido o montante total de tributos no valor de R\$220.461,73, cerca de 6,13% do faturamento. Em ambos os regimes Lucro Presumido ou Real a empresa fica obrigada pelo recolhimento de 20% de INSS patronal e 5,8% de terceiros que totalizam R\$48.887,54.

Comparada a carga tributária dos regimes, pode-se concluir que através do planejamento tributário o regime que demonstrou a melhor opção para o ano de 2023 foi o regime tributário do Lucro Presumido, apresentando maior vantagem econômica frente aos demais. Quando comparado com o faturamento de 2022, evidenciou uma redução na carga tributária de até 1,78% sobre o faturamento do exercício que representa uma redução lícita de tributos no valor de R\$ 63.871,98.

Com isso, a empresa Auto Elétrica Brasil atualmente no ano de 2023 está enquadrada como optante do Lucro Presumido e até o momento comparada com o Simples Nacional, até o terceiro trimestre de 2023 já reduziu a sua carga tributária em R\$56.977,73. Diante disso, alcançou-se o objetivo geral de estruturar e aplicar a ferramenta organizacional de planejamento tributário em uma empresa de pequeno porte do município de Santa Maria – RS.

A partir de então, o presente estudo expressa diversas contribuições, como demonstrar os inúmeros benefícios proporcionadas pela contabilidade, a partir da utilização adequada da ciência frente a geração de informações úteis para a tomada de decisões. Além de reconstruir a visão dos empreendedores frente as inúmeras vantagens proporcionadas pelo profissional contábil, através do auxílio e acompanhamento do seu negócio.

Quanto às limitações para a realização da pesquisa, destaca-se o objeto do estudo abranger uma empresa do município de Santa Maria no RS, além do corte transversal sobre o período de 2023, que até o momento da finalização do estudo encontra-se vigente, impossibilitando a apuração total dos impactos ocasionados através da análise tributária do ano de 2022 para reflexos em 2023.

Diante dos argumentos apresentados acima, como sugestão para estudos futuros tem-se a execução de um estudo de acompanhamento longitudinal e contínuo, abrangendo mais períodos. Ainda, a partir do crescimento de mercado e da maior procura das baterias ofertadas pela Auto Elétrica Brasil, sugere-se a realização de um planejamento tributário estruturado para a abertura de futuras filiais.

## REFERÊNCIAS

BERTUCCI, J. L. DE O. **Metodologia básica para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos (TCC): ênfase na elaboração de TCC de pós-graduação Lato Sensu**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm)>. Acesso em: 15 jun. 2023.

CONTABILIZEI. **Faturamento MEI: qual é o limite mensal e anual?** Calculo. 2021. Disponível em: <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/faturamento-mei-limite/> Acesso em: 06 jun. 2023.

COSTA, R. S.; ALVES, J. S.; 2017

FABRETTI, L. C. **Contabilidade tributária**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

FRANCO, H. **Contabilidade geral**. 23. ed. 12. reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GUERRA, Antônio Claret. **SEBRAE: pequenos negócios têm maior taxa de mortalidade**. 2021. Agência Brasil. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-06/sebrae-pequenos-negocios-tem-maior-taxa-de-mortalidade>. Acesso em: 14 jun. 2023.

GULARTE, Charles. **O que é Lucro Presumido?** Vejam quais são os Prós e os Contras e Tabela Completa. 2021. Disponível em: <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/lucro-presumido/>. Acesso em: 09 jun. 2023

IUDÍCIBUS, S. de. et al. **Contabilidade introdutória**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

IUDÍCIBUS, S. **Contabilidade gerencial: da teoria à prática**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

MARION, J. C. **Contabilidade básica**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2018. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597018103/cfi/6/10!/4/6/2@0:0>>. Acesso em: 05 jun. 2023.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Básica**. São Paulo: Atlas, 2022. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559773220/>>. Acesso em: 05 jun. 2023.

MOREIRA, H.; CALEFFE, L. G. **Metodologia da pesquisa para o professor pesquisador**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparino, 2008.

PADOVEZE, C. L. **Sistemas de informações contábeis: fundamentos e análise**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. ver. e atual. São Paulo: Cortez, 2007.

VERGARA, S. C. **Métodos de pesquisa em administração**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

VICECONTI, P.; NEVES, S. **Contabilidade básica**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

BORGES, H. B. **Planejamento tributário: IPI, ICMS e ISS**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

SARANDY, William Wagner Silva. **A importância do planejamento fiscal para a micro e a pequena empresa 2004**. Disponível em: <http://www.fiscosoft.com.br/a/2okm/a-importancia-do-planejamento-fiscalpara-a-micro-e-a-pequena-empresa-wiliam-wagner-silva-sarandy>>. Acesso em 16 jun. 2023.

TUMELERO, N. **Tipos de pesquisa: da abordagem, natureza, objetivos e procedimentos**. 2019.

OLIVEIRA L.M. et.al – **Manual de Contabilidade Tributária**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

<b>APÊNDICE A – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS</b>
--

**Lista dos documentos necessários para preencher a ferramenta de  
Planejamento Tributário.**

Balanço Patrimonial, ano de 2022;

Balancete, ano de 2022;

Demonstrativo de Resultado, ano de 2022;

Relatórios de Folha de Pagamento, ano de 2022;

Contrato Social da empresa;

<b>APÊNDICE B – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE</b>
--

**Termo de Confidencialidade**

Título do projeto: A utilização do Planejamento Tributário como ferramenta organizacional de uma empresa de pequeno porte do ramo de peças automotivas.

Pesquisador responsável: Ney Izaguirry de Freitas Junior

Orientado: Kamille Graminho Cechin

Instituição: Curso de Ciências Contábeis/UFSM

Telefone para contato: 55 991580654

Local da coleta de dados: Banco de dados do contador responsável.

Os responsáveis pelo presente estudo se comprometem a preservar a confidencialidade dos dados dos participantes envolvidos no trabalho, que serão coletados por meio de uma lista documental, nos meses de março e dezembro de 2023, junto a empresa Auto Elétrica Brasil.

Informam, ainda, que estas informações serão utilizadas, única e exclusivamente, no decorrer da execução do presente projeto e que as mesmas somente serão divulgadas de forma anônima, bem como serão mantidas no seguinte local: UFSM, Avenida Roraima, 1000, prédio 74c, Departamento de Ciências Contábeis, sala 43XX, CEP 97105-970 - Santa Maria - RS. Por um período de cinco anos, sob a responsabilidade de Ney Izaguirry de Freitas Junior. Após este período os dados serão destruídos.

Santa Maria, 05 de Dezembro de 2023.

---

Kamille Graminho Cechin  
Graduanda em Ciências Contábeis

---

Ney Izaguirry de Freitas Junior  
Pesquisador Responsável  
Departamento de Ciências Contábeis  
SIAPE \_\_\_\_\_ – CCSH/UFSM